

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 171

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 19 de setembro de 2023

Assassinatos em Camaragibe e Paudalho motivam pronunciamentos no Plenário

Deputados cobram das autoridades investigação rápida para identificar autores dos crimes

A repercussão da ocorrência de uma série de oito assassinatos na última semana em Camaragibe e Paudalho, respectivamente na Região Metropolitana do Recife (RMR) e na Mata Norte, foi destaque na Reunião Plenária de ontem. Dois policiais militares e seis outras pessoas de uma mesma família foram mortos em menos de 24 horas.

A deputada Dani Portela (PSOL) cobrou apuração célere do que classificou como indício de uma chacina. A parlamentar, que é presidente da Comissão de Cidadania, afirmou que o colegiado já começou a tomar medidas a respeito do ocorrido. “Nós já iniciamos algumas providências. Oficiamos à governadora do Estado, ao secretário de Defesa Social e ao Ministério Público de Pernambuco. Queremos a investigação e a responsabilização na forma mais célere possível dos autores dos crimes vinculados”, afirmou. Dani Portela



VIOLÊNCIA 1 – Dani Portela demandou apuração célere das mortes ocorridas em Camaragibe e Paudalho



VIOLÊNCIA 2 – Joel da Harpa se solidarizou com as famílias dos policiais mortos em Camaragibe



SEGURANÇA – Antônio Moraes celebrou a instalação de um complexo policial no litoral de Goiana

também criticou o Governo do Estado pela falta de um plano de segurança pública e defendeu o uso de câmeras no uniforme das forças policiais.

Para Joel da Harpa (PL), os dois PMs mortos são “as grandes vítimas da violência exorbitante” que

atinge o Estado e todo o País. O parlamentar defendeu punições mais rígidas para quem atenta contra a vida dos agentes de segurança pública. “O Congresso Nacional precisa se debruçar sobre esse tema. O que a gente não pode ter

é policial morrendo praticamente todo dia, toda semana, e esses guerreiros não terem uma segurança jurídica, não se sentirem protegidos pelo Estado”, reivindicou.

Em aparte, Waldemar Borges (PSB) se solidari-

zou com os policiais mortos, mas também se manifestou contrário ao que chamou de “barbárie” cometida contra os familiares de Alex Silva, suspeito de matar os PMs. Para o deputado, o caso revela “uma total falência” da operação

que fazia a apuração do assassinato dos policiais.

COMPLEXO POLICIAL

Antônio Moraes (PP) anunciou a construção de um complexo policial para atender o litoral do município de Goiana, na Mata Norte. Segundo o parlamentar, o prefeito da localidade informou já haver um terreno desapropriado para este fim e um projeto técnico pronto para o espaço, que reunirá efetivos da Guarda Municipal e das polícias Militar e Civil. “A previsão é que a licitação para as obras seja lançada em até 15 dias e que, em fevereiro do próximo ano, o complexo seja instalado na região. A iniciativa vai garantir mais segurança a moradores e veranistas das praias do Litoral Norte”, comemorou.

TRANSPORTE ESCOLAR

Simone Santana (PSB) denunciou que o transporte escolar dos estudantes da área rural de Ipojuca, na RMR, está sendo feito por carroças puxadas por tratores. A deputada classificou a situação como “uma cena grotesca” e cobrou da Prefeitura a solução do problema, bem como a melhoria das condições das estradas vicinais do município. A parlamentar também criticou a situação dos ônibus escolares responsáveis pelo transporte dos estudantes universitários à capital.

Continua na página 2

FOTOS: ROBERTO SOARES

Continuação da página 1

POLO GESSEIRO

Temas relacionados ao Polo Gesseiro do Araripe motivaram discurso da deputada Socorro Pimentel (União). Ela registrou a reunião organizada pelo Sindusgesso, na semana passada, com a participação do presidente da Copergás, Felipe Valença. O encontro teve o objetivo de discutir o uso do gás natural na indústria gesseira, como forma de reduzir custos e impactos ambientais.

Socorro Pimentel também anunciou a participação dela na audiência pública a ser realizada hoje, em Brasília, pela Comissão de Indústria, Comércio e Serviços da Câmara Federal. A reunião vai debater os impactos da importação de gipsita para o mercado nacional. De acordo com a parlamentar, entre 2020 e 2023, o País importou 30 milhões de dólares em gesso, o que ocasionou uma perda de receita para os produtores brasileiros da ordem de R\$ 30 milhões. Para ela, “as cifras mostram a necessidade urgente de proteger a cadeia produtiva local e os trabalhadores do setor”.

VIVA JESUS

Izaías Régis (PSDB) comentou a realização do Festival Viva Jesus em Garanhuns, no Agreste Meridional, no último fim de semana. O deputado elogiou as atrações do evento cristão, mas questionou a fala do prefeito da cidade no palco do festival. Na avaliação



ENERGIA – Socorro Pimentel cobrou o fornecimento de gás natural para o polo gesseiro do Araripe



GOSPEL – Izaías Régis criticou a atitude do prefeito de Garanhuns no festival de música Viva Jesus



AMBIENTE – João Paulo defendeu a proteção e a recuperação do bioma da Caatinga



RODOVIAS – Henrique Queiroz Filho festejou o anúncio de requalificação de estradas pelo Governo

de Izaías, o gestor municipal teria feito um “showmício”, o que configura interferência política e fere o princípio da impessoalidade da administração pública. O parlamentar disse aguardar o resultado da apuração, pela Justiça, de mais de dez denúncias sobre a participação do prefeito no evento religioso.

CAATINGA

O deputado João Paulo (PT) foi à tribuna defender uma política estruturada de proteção e recuperação da caatinga, bioma que ocupa 11% do território nacional. Ele alertou que

o Brasil vem testemunhando um processo de desertificação deste ecossistema, provocado pelo fenômeno do aquecimento global e agravado por uma estrutura fundiária marcada pela concentração de terras. Para o parlamentar, é preciso incluir os moradores do Semi-árido nas discussões referentes à preservação do bioma.

“A caatinga, em sua especificidade e complexidade, carrega consigo potencial importante na manutenção da vida e da biodiversidade do planeta. Sua preservação depende de entendimento político da sua relevância e do reconhecimen-

to do papel das populações nativas e de seus saberes tradicionais”, opinou o parlamentar.

REFEIÇÃO DOS PMS

Abimael Santos (PL) criticou a redução do horário estabelecido para refeição dos policiais militares. De acordo com o parlamentar, o intervalo passou de duas horas para 45 minutos. O deputado qualificou a diminuição como “tratamento desumano” e solicitou uma providência do Governo do Estado.

INVESTIMENTOS

O deputado Henrique

Queiroz Filho (PP) comemorou os investimentos anunciados pelo Governo do Estado em benefício da população da Mata Sul. Durante a ação do programa Ouvir para Mudar em Palmares, na última sexta (15), a governadora Raquel Lyra se comprometeu a retomar as obras de recuperação da PE-45, que liga Vitória de Santo Antão a Escada, e de iniciar o processo de revitalização da PE-73, entre Gameleira e Rio Formoso. O parlamentar ainda celebrou a notícia de abertura de licitação para a conclusão da Barragem Panelas II, localizada

no município de Cupira, no Agreste Central.

LGBT

A deputada Rosa Amorim (PT) lamentou a ação da Polícia Militar na 22ª Parada da Diversidade do Recife, que aconteceu no último domingo (17). A parlamentar classificou como “ineficaz” a atitude dos policiais de, segundo ela, jogar a viatura em cima de um grupo de pessoas que estavam discutindo. A deputada, que foi uma das homenageadas no evento, solicitou ao Governo do Estado a apuração dos excessos dos agentes.

Legislativo Estadual

Encontro reúne superintendentes e assessores

Superintendentes e gestores de diversos setores da Alepe reuniram-se com assessores de comissões permanentes, na manhã de ontem, para tratar de temas relacionados à rotina administrativa da Casa.

O encontro foi uma iniciativa do superintendente-geral Isaltino Nascimento, que fez uma série de apontamentos e abriu espaço para que os participantes apresentassem suas solicitações. “O objetivo dessa atividade é estruturar, organizar e ouvir as demandas dos colegiados parlamentares, sobretudo em relação à questão da comunicação e infraestrutura”, observou. A ideia, segundo ele,

é que essas reuniões sejam periódicas.

Para Márcio Lima, assessor da Comissão de Esporte e Lazer, o encontro foi muito positivo por criar um canal direto entre as superintendências da Casa e os colegiados temáticos. “Esse espaço de diálogo permite que os problemas sejam solucionados e, conseqüentemente, haja uma prestação de serviço melhor à sociedade e aos próprios deputados”, disse.

Assessora da Comissão de Educação e Cultura, Christianne Alcântara ressaltou que os grupos parlamentares são fundamentais para estreitar a relação entre a sociedade

e o parlamento. “É nas comissões que a gente consegue estabelecer um intercâmbio e entender quais são as demandas em cada área específica da sociedade. Então, esse momento de troca faz com que possamos aprimorar a qualidade do nosso serviço”, acrescentou.

Participaram do encontro representantes da Consultoria Legislativa (Consuleg), da Secretaria Geral da Mesa Diretora e das superintendências de Comunicação Social (Scom) e Tecnologia da Informação (STI), além do Departamento de Serviços Gerais (DSG). Uma nova reunião foi agendada para outubro.



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

EM PAUTA – O encontro teve como objetivo tratar da rotina administrativa da Alepe

Alepe lança campanha para marcar o mês de prevenção ao suicídio

Setembro Amarelo visa chamar atenção para os cuidados com a saúde mental de todos

Mês dedicado à prevenção do suicídio, o 'Setembro Amarelo' contará com uma programação especial na Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe). Promovida pela Superintendência de Saúde e Medicina Ocupacional (SSMO), a ação começa hoje, com o lançamento da campanha "Setembro Amarelo na Alepe 2023: Estamos com Você". A iniciativa visa chamar a atenção de servidores e da população em geral para o problema e a necessidade de cuidar da saúde mental.

O evento inclui palestras, oficinas voltadas para motivação pessoal e profissional e de combate à ansiedade, além de práticas integrativas para promoção do bem-estar. Também haverá atividades de integração aplicadas por uma equipe multidisciplinar da SSMO, formada por psicólogos, fonoaudiólogos e fisioterapeutas. A ideia é mobilizar todos os setores da Alepe em torno da participação e importância do evento.

Para o presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), é preciso a união de todos para tratar de um tema desafiador,

mas necessário como o das doenças mentais. "Trata-se de um tema delicado, mas urgente, que exige o estímulo ao autocuidado e ao cuidado com o outro. É fundamental que as pessoas que enfrentam algum tipo de angústia e conflitos de ordem emocional compreendam que é importante pedir ajuda para que sejam acolhidas e tenham acompanhamento profissional", afirmou Porto.

ENGAJAMENTO

Segundo o primeiro-secretário da Casa, deputado Gustavo Gouveia (Solidariedade), o Setembro Amarelo é necessário para falar sobre a saúde mental e os sinais que podem ser lidos quando alguém precisa de ajuda. "Por isso, devemos respeitar a dor do outro, escutar e acolher. Nessas situações, agir pode salvar vidas. Seguiremos engajados, não só durante o mês de setembro, mas no restante do ano, em direcionar políticas públicas de combate ao suicídio", disse Gouveia.

Já o superintendente da SSMO, Wildy Ferreira, destaca que o Setembro Amarelo é uma oportunidade de debater a saúde mental em vários âmbitos. "A ideia é promover uma



FOTO: PAULO PEDROSA

CICLO DE ATIVIDADES – Estão previstas palestras, além de oficinas voltadas para motivação pessoal e profissional e de combate à ansiedade

Veja a programação completa

"Setembro Amarelo na Alepe 2023: Estamos com Você"

Terça-feira – 19/9

Palestra com a psicóloga e professora Ana Cristina Fonseca

"A importância de um ambiente de trabalho emocionalmente cuidado"

• Auditório Sérgio Guerra, às 14h às 16h (público-alvo: superintendentes e chefes de gabinetes)

Circuito de práticas integrativas – Momento de Bem Estar

• Hall do Anexo I, das 9h às 12h e 14h às 16h (com equipe de fono e fisio)

Quarta-feira – 20/9

Momento de Integração – Cuidar para Salvar

• Em todos os andares da Alepe, das 9h às 17h

Quinta-feira – 21/9

Palestra e lançamento do livro da suicidologista Fernanda Luma

• Auditório Sérgio Guerra, às 10h (público-alvo: comunidade Alepe e visitantes)

Oficinas: "Motivação Pessoal e Profissional" e "Conhecendo Melhor a Minha Ansiedade"

• Plenarinhos I e II, das 14h30 às 16h30

Palestra da psicóloga Inês Rocha:

"A importância de um ambiente de trabalho emocionalmente cuidado"

• Auditório Ênio Guerra, às 15h (público-alvo: gerentes e chefes de departamento)

ampla integração entre os colaboradores da Alepe para que eles, de maneira conjunta, consigam perce-

ber os sintomas de doenças que afetam a saúde mental, como depressão e ansiedade. A ideia é incentivá-los

a procurar ajuda ou até mesmo auxiliar os colegas que se encontram nesta situação. A saúde do traba-

lhador da Casa Legislativa é uma das prioridades da atual Mesa Diretora", ressaltou o gestor.

SIGA A ALEPE NAS REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br

tvAlepe 10.2



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

Carpina recebe 3ª edição do Programa de Fortalecimento dos Municípios

Objetivo é capacitar vereadores e assessores legislativos sobre temas ligados à gestão pública



COOPERAÇÃO – Iniciativa é resultado de parceria entre a Escola do Legislativo de Pernambuco, o Senado Federal e o TCU



CAPACITAÇÃO – José Humberto Cavalcanti: “Teremos servidores ainda mais preparados para desempenhar suas funções”

A cidade de Carpina, na Mata Norte de Pernambuco, sediou, nos dias 14 e 15 deste mês, a terceira etapa do Programa de Fortalecimento dos Municípios. A ação, que resulta de uma parceria entre a Alepe – por meio da Escola do Legislativo (Elepe) -, Senado Federal e Tribunal de Contas da União (TCU), visa capacitar vereadores e assessores legislativos municipais sobre temas ligados à gestão pública sustentável nas 12 regiões administrativas do Estado.

Os municípios de Garanhuns e Petrolina receberam as duas primeiras capacitações, que trazem detalhes

sobre Plano de Logística Sustentável, Construção de Indicadores, Boas Práticas de Gestão, Licitações Sustentáveis, entre outros assuntos. As palestras são ministradas pela consultora do Senado, Danielle Abud. O evento de Carpina também contou com a monitoria do auditor federal do TCU, Eliezer Cavalcante.

“Nossa intenção é ajudar as gestões municipais a implementarem e desenvolverem o Plano de Logística Sustentável nos municípios. Esta é uma iniciativa impor-

tante porque traz conceitos novos, já aplicados há algum tempo pelo TCU, e que certamente ajudarão os municípios no desenvolvimento de suas atividades”, afirmou Cavalcante.

“Esse trabalho envolve implantação de metas, indicadores e também tem relação com a nova Lei de Licitações e Contratos. É uma ação importantíssima da Elepe com o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), do Senado Federal, para tornar as gestões municipais mais sustentáveis”, re-

forçou Danielle Abud.

PARTICIPAÇÃO

O evento em Carpina contou com a presença de vereadores e assessores do município e das cidades vizinhas de Lagoa de Itaenga, Paudalho, Limoeiro, Tracunhaém, Camutanga, Itaquitinga, Lagoa do Carro, Buenos Aires, Nazaré da Mata, Glória do Goitá, Passira, Igarassu e Itambé.

Para a assessora da Câmara Municipal de Carpina, Andréia Raissa Miranda, a capacitação do Programa de

Fortalecimento pode trazer resultados diretos para a sociedade. “Quando começamos a realizar mudanças no âmbito municipal, a sociedade rapidamente também começa a perceber mudanças. É muito importante essa cooperação entre os poderes legislativos para a aprimoração dos nossos serviços. Espero que novas ações semelhantes a essa continuem a ser realizadas”, destacou.

“Como braço pedagógico da Alepe, a Escola do Legislativo está sempre buscando viabilizar capacitações

eficientes para a melhoria da gestão pública como um todo. O resultado desse Termo de Cooperação Técnica, firmado com o ILB do Senado Federal, será muito importante para a sociedade civil. Teremos servidores ainda mais preparados para desempenhar suas funções”, destacou o superintendente da Escola do Legislativo da Alepe, José Humberto Cavalcanti. O programa – cujo próximo encontro acontecerá na cidade de Arcoverde, no Sertão do Moxotó -, segue com capacitações até junho de 2024.

Movimento negro

Ativista Marta Almeida é velada na Alepe

O corpo da militante do Movimento Negro Unificado (MNU) Marta Almeida foi velado no sábado (16), no hall do Edifício Miguel Arraes de Alencar, na Alepe. Ela faleceu no último dia 13 em decorrência de um acidente vascular cerebral (AVC) ocorrido numa viagem entre Pernambuco e Brasília. A deputada Rosa Amorim (PT) foi uma das pessoas que compareceram para prestar homenagem à ativista. De acordo com informações do Ministério da Saúde, Marta Almeida era integrante do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e, na instituição, representava a Articulação Nacional de Movimentos e Práticas de Educação Popular e Saúde (Aneps). Ela integrava a Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição e a Comissão de Promoção, Proteção e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde. Entidades como a Associação Brasileira de Saúde Coletiva (Abrasco), a Associação Brasileira de Pesquisadores Negros (ABPN), bem como o próprio CNS lamentaram o falecimento da ativista.



FOTO: GIOVANNI COSTA

Ato

ATO Nº 831/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 33, c/c § 2º do art. 34, c/c art. 37, todos do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ofício nº 11363/2023, do Deputado Pastor Cleiton Collins.

RESOLVE: Prorrogar a licença em caráter cultural ao Deputado Pastor Cleiton Collins, até o dia 29 de setembro de 2023.

Sala Torres Galvão, em 18 de setembro de 2023.

ÁLVARO PORTO
Presidente

Edital

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos, nos termos do art. 93, Inciso IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO)**, **FABRIZIO FERRAZ (SOLIDARIEDADE)**, **IZAIAS REGIS (PSDB)** e **JOÃO PAULO (PT)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes **ABIMAEI SANTOS (PL)**, **DANNILO GODOY (PSB)**, **JEFERSON TIMÓTEO (PP)**, **JOÃOZINHO TENÓRIO (PATRIOTA)** e **MÁRIO RICARDO (REPUBLICANOS)** para comparecerem à **Audiência Pública** deste colegiado técnico, para debatermos sobre **“Os impactos econômicos, turísticos, culturais e sociais advindos do Festival de Inverno de Garanhuns 2023”**, a ser realizada às **10:00h do dia 20 de setembro de 2023, no Auditório Énio Guerra**, localizado no 4º andar do Anexo I da ALEPE, atendendo ao Ofício nº 10207/2023 de autoria do Deputado João Paulo e aprovado em Reunião Ordinária deste Colegiado Técnico.

Recife, 04 de setembro de 2023.
Sala da Comissão de Assuntos Municipais

Deputado José Patriota
Presidente da Comissão de Assuntos Municipais

(REPUBLICADO)

Ordem do Dia

OCTOGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 67/2023
Autor: Deputado Henrique Queiroz Filho

Inscribe o nome de Dom Hélder Câmara no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/02/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 440/2023
Autora: Deputada Socorro Pimentel

Inscribe o nome de Barbara Pereira de Alencar no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/04/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 738/2023
Autor: Deputado João Paulo

Inscribe Gregório Lourenço Bezerra no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz, pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/05/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 794/2023
Autor: Deputado Izaías Régis

Inscribe o nome de Dominginhos no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/06/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 930/2023
Autor: Deputado Sileno Guedes

Inscribe o nome de Miguel Arraes de Alencar no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 931/2023
Autora: Deputada Débora Almeida

Inscribe o nome da Professora Sinhazinha no Livro do Panteão dos Heróis e Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/08/2023

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1167/2023
Autor: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Aprova a indicação governamental à pessoa da Senhora Roberta Borges Brito Alecrim, para o cargo de Ouvidora da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE.

Parecer Favorável da 1ª Comissão.

Votação Nominal.

Quórum para aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3923/2023
Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Presidente do DER no sentido de que seja realizado, em caráter de urgência, o recapeamento, sinalização e recuperação do acostamento da PE-72, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3924/2023
Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos e ao Presidente do DER no sentido de que seja realizada, em caráter de urgência, a reconstrução da ponte que liga o acesso do Engenho Brejo I à PE-76, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3925/2023
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de reinstalarem o Matadouro Público do Município de Palmares, seguindo padrões compatíveis com as normas legais de vigilância sanitária, respeito ao meio ambiente e garantia de fornecimento de produtos de qualidade ao consumidor final.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3926/2023
Autor: Dep. Antonio Coelho

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde no sentido de implantarem uma unidade do HEMOPE no Município de Palmares, importante polo de serviços de saúde do Litoral Sul e da Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3927/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Turismo e Lazer do Estado visando à construção de uma Praça no Bairro de Dois Irmãos, na Cidade do Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3928/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPEA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Avenida Belminio Correia, no Bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3929/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeitura do município de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem a reforma da escadaria na Rua Maria das Dores, no Bairro do Alto Santo Antônio, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3930/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

PODER LEGISLATIVO



MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Álvaro Porto; **1º Vice-Presidente**, Deputado Aglailson Victor; **2º Vice-Presidente**, Deputado Francismar Pontes; **1º Secretário**, Deputado Gustavo Gouveia; **2º Secretário**, Deputado Pastor Cleiton Collins; **3ª Secretária**, Deputada Socorro Pimentel; **4º Secretário**, Deputado Joel da Harpa; **1º Suplente**, Deputado Rodrigo Farias; **2º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz Filho; **3º Suplente**, Deputado Gilmar Júnior; **4º Suplente**, Deputado Coronel Alberto Feitosa; **5º Suplente**, Deputado William Brigido; **6º Suplente**, Deputado Joaozinho Tenório; **7º Suplente**, Deputado France Hacker. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Isaltino Jose do Nascimento Filho; **Secretário-Geral da Mesa Diretora** - Mauricio Moura Maranhão da Fonte; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Jose Luiz de Oliveira Junior; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Danielle Crhistina de Aguiar; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio Jose de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Wildy Ferreira Xavier; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Airton Paes dos Santos; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - Ariosto Esteves ; **Superintendente de Comunicação Social** - Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Luciano Carlos Tavares Galvão Filho; **Reportagem e edição** - André Zahar, Carlos Sinésio, Carolina Flores, Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi, Gabriela Bezerra, Haymone Neto, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Regina Guerra e Tayza Lima; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Repórteres Fotográficos - Evane Manço, Gabriel Laprovitera, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Paulo André e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de viabilizarem a reforma das escadarias na Rua Matias de Albuquerque, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3931/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Dois, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3932/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura visando à construção de uma escadaria na Rua Arlinda Lopes dos Santos, no Bairro de Tabatinga, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3933/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de solicitarem a manutenção das canaletas da Rua São Paulo, no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3934/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário Municipal de Infraestrutura no sentido de solicitarem a manutenção das canaletas da Rua São Jorge, no Bairro do Curado, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3935/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro de Guararapes na cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3936/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Turismo e Lazer do Estado visando à construção de uma Praça no Bairro de Jaguaribe, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3937/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando a manutenção das canaletas da Rua Matias de Albuquerque, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3938/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e ao Prefeito da Cidade do Paudalho objetivando a construção de uma Creche no bairro de Dois Irmãos, na Cidade do Paudalho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3939/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando à manutenção das canaletas da Rua Dom Expedito Lopes, no Bairro de Guararapes, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3940/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua Pastor Nelson Carneiro, no Bairro do Centro, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3941/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de viabilizarem a construção de um posto de saúde, no Bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3942/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Saneamento de Recursos Hídricos do Estado e ao Presidente da COMPESA no sentido de solicitar melhorias para o saneamento básico na Rua dos Casados, no Bairro do Centro, na Cidade de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3943/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado visando o policiamento ostensivo na Rua Maria Tereza da Silva, no Bairro Novo, na Cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3944/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado visando à construção de um posto de saúde, no Bairro de Jaguaribe, no município do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3945/2023
Autor: Dep. Eriberto Filho

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco e ao Diretor-Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem a implantação da rede de abastecimento de água no loteamento Alto do Cruzeiro, no município de São João.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3946/2023
Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de viabilizarem o aumento do efetivo policial para o Distrito de Sertãozinho, no município de Maraial.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3947/2023
Autor: Dep. France Hacker

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos, e ao Presidente do DER no sentido de que seja realizado, em caráter de urgência, a Operação "Tapa Buraco" do acesso da cidade de Maraial na Zona da Mata Sul.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3948/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras Públicas visando a iluminação pública da Rua 21, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única da Indicação nº 3949/2023
Autor: Dep. José Patriota

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Administração do Estado no sentido de remeter à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco proposição a qual garanta que os Subtenentes aprovados e convocados para o Curso de Formação de Oficiais da Administração (CFOA), pelo critério de antiguidade, não sejam atingidos pelo dispositivo que trata sobre a compulsoriedade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1002/2023

Autora: Dep. Rosa Amorim

Solicita que seja criada a Frente Parlamentar de Combate à Fome, Insegurança Alimentar e Nutricional nos termos do artigo 357, 359 e demais aplicáveis, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como estrutura de funcionamento a Coordenação Geral a Deputada Rosa Amorim (PT), e membros efetivos os Deputados: João Paulo Lima (PT), Doriel Barros (PT), Gilmar Júnior (PV), Dani Portela (PSOL), João Paulo Costa (PCdoB), Luciano Duque (Solidariedade), Rodrigo Farias (PSB), Sileno Guedes (PSB), José Patriota (PSB).

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/09/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1051/2023

Autor: Dep. Renato Antunes

Voto de Aplausos ao Sr. Tamer El-Guindy, pelo sucesso na promoção de eventos de fisiculturismo no Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1052/2023

Autora: Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação

Voto de Aplausos ao Professor de Física da Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE, Dr. Antônio Carlos da Silva Miranda, pelas atividades realizadas através do Projeto de Astronomia "Desvendando o Céu Austral: Ciência, Tecnologia e Inclusão Social", durante a Semana Estadual de Astronomia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1053/2023

Autora: Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene no dia 10 de outubro de 2023, com a finalidade de homenagear *in-memoriam* os Notáveis Cientistas de Pernambuco: o Geólogo Adusumilli Bhaskara Rao; o Geólogo Jannes Markus Mabeoone; a Escritora e Jornalista Clarice Lispector; o Médico, Romancista e Memorialista Waldenio Florencio Porto; o Médico Othon Coelho Bastos Filho e o Médico Raimundo de Barros Coelho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1054/2023

Autor: Dep. Henrique Queiroz Filho

Voto de Aplausos à Sociedade dos Criadores de Limoeiro, que nos dias 30 de agosto a 3 de setembro realizaram a 43ª Exposição Regional de Animais e 13ª Festa do Agronegócio de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1055/2023

Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Exmo. Sr. Sílvio Costa Filho, pela posse como Ministro do Ministério de Portos e Aeroportos, dia 13 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1056/2023

Autor: Dep. José Patriota

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo: "AIP: 92 anos de serviços prestados", de autoria do presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco - AIP, Múcio Aguiar, publicado no Jornal Diário de Pernambuco, seção Opinião, em 12 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1057/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com o Sindilojas - Sindicato do Comércio Varejista e Lojista do Comércio, de Garanhuns, pela passagem dos seus 59 anos de existência, que ocorrerá no dia 30 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1058/2023

Autor: Dep. Izaías Régis

Voto de Congratulações com o Instituto Ricardo Brennand, pela passagem dos seus 21 anos de fundação, em 12 de setembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/09/2023

Atas

ATA DA OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO

A'S 14:30 HORAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ANTONIO COELHO; ANTONIO MORAES; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DORIEL BARROS; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; KAI0 MANIÇ0BA; LUCIANO DUQUE; NINO DE ENOQUE; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA E WILLIAM BRIGIDO (26 PRESENTES) . JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; JEFERSON TIMOTEO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; MÁRIO RICARDO; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; SOCORRO PIMENTEL E WALDEMAR BORGES. LICENCIADOS OS DEPUTADOS CORONEL ALBERTO FEITOSA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 801; DÉBORA ALMEIDA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 792; ERIBERTO FILHO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 790; JOÃO PAULO, EM VIRTUDE DO ATO Nº 793; LULA CABRAL, EM VIRTUDE DO ATO Nº 791; ROMERO ALBUQUERQUE, EM VIRTUDE DO ATO Nº 800; E PASTOR CLEITON COLLINS, EM VIRTUDE DO ATO Nº 805. O DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOEL DA HARPA E JOAOZINHO TENÓRIO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DO DIA 12 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O PRESIDENTE REGISTRA A PASSAGEM DO ANIVERSÁRIO DO DEPUTADO JEFFERSON TIMÓTEO, COMEMORADO HOJE. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO DORIEL BARROS, QUE DESTACA CAMPANHA REALIZADA POR UMA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, QUE TEVE SEU FILHO DE 1 ANO E 7 MESES DIAGNOSTICADO COM ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (AME). O PARLAMENTAR REGISTRA QUE O MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DA DOENÇA TEM O CUSTO DE 6 MILHÕES DE REAIS E NÃO ESTÁ DISPONÍVEL PELO SUS, FAZENDO UM APELO PARA QUE O VALOR SEJA ARRECADADO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO KAI0 MANIÇ0BA, QUE CONVIDA A TODOS PARA A PLENÁRIA DO PROGRAMA “OUVIR PARA MUDAR”, QUE OCORRERÁ AMANHÃ NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. O DEPUTADO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DESSE PROGRAMA DO GOVERNO RAQUEL LYRA PARA DAR VOZ AOS ANSEIOS DA POPULAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS, QUE RELATA TER RECEBIDO DENÚNCIAS DE QUE PRESTADORES DE SERVIÇO DA COMPESA DE CARUARU ESTARIAM SABOTANDO A DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA QUE DEVERIA IR PARA O MUNICÍPIO DE TORITAMA, REDIRECIONANDO PARA O DISTRITO DE LAJES, EM CARUARU. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO ANTONIO MORAES, QUE CELEBRA O ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DOS MUNICÍPIOS DE VICÊNCIA, ALIANÇA E CARPINA. O PARLAMENTAR ENALTECE A HISTÓRIA DAS CIDADES E CITA LIDERANÇAS POLÍTICAS DE DESTAQUE DE CADA MUNICÍPIO, COMO O EX-GOVERNADOR JARBAS VASCONCELOS, NATURAL DE VICÊNCIA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE SE POSICIONA CONTRA À DESCRIMINALIZAÇÃO DO ABORTO E COMENTA SOBRE O JULGAMENTO DA ADPF 442, LIBERADA PARA JULGAMENTO PELO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E QUE DISCUTE A INTERRUPÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ O TERCEIRO MÊS DE GESTAÇÃO. O PARLAMENTAR AFIRMA QUE A CORTE NÃO TEM LEGITIMIDADE PARA LEGISLAR E DEFENDE QUE O TEMA SEJA DISCUTIDO PELO CONGRESSO NACIONAL. É APARTEADO PELOS DEPUTADOS JOEL DA HARPA, ABIMAEI SANTOS E DORIEL BARROS. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DOS ALUNOS DO 4º E 5º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE DONINO, SOB RESPONSABILIDADE DA PROFESSORA SOCORRO AQUINO. INICIA A ORDEM DO DIA. É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO Nº 924/2023. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 3908 A 3915/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 1033 A 1043/2023. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES OS PROJETOS Nºs. 1192 A 1197/2023. ESTAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES Nºs. 3923 A 3949/2023 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 1051 A 1058/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AMANHÃ, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Antonio Coelho
Presidente

Socorro Pimentel
1º Secretário

Diogo Moraes
2º Secretário

ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JARBAS FILHO

ÀS 18 HORAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS JARBAS FILHO, HENRIQUE QUEIROZ FILHO E ROSA AMORIM, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO SENHOR PROFESSOR OUSSAMA NAOUAR, DE INICIATIVA DO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO, QUE FAZ UM BREVE RELATO DA HISTÓRIA DE VIDA DO AGRACIADO, NASCIDO EM LYON, NA FRANÇA. O PARLAMENTAR ENALTECE A SUA BRILHANTE TRAJETÓRIA ACADÊMICA, SENDO HOJE DOCENTE ASSOCIADO DO DEPARTAMENTO DE LETRAS DA UFPE, E EXALTA SUA GESTÃO COMO PRO-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA REFERIDA UNIVERSIDADE, MARCADA POR UMA VISÃO INCLUSIVA E PELA PROMOÇÃO DA CULTURA EM TODAS AS SUAS FORMAS. SÃO ENTREGUES O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO E UMA MAQUETE DO MUSEU PALÁCIO JOAQUIM NABUCO AO HOMENAGEADO. É ENTREGUE UM RAMALHETE À SENHORITA INÊS ABATH NAOUAR, FILHA DO HOMENAGEADO. EM ATO CONTÍNUO, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ALFREDO MACEDO GOMES, MAGNÍFICO REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, QUE PROFERE SAUDAÇÃO, ENALTECENDO A PERSONALIDADE AGREGADORA DO HOMENAGEADO. NA SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO SENHOR OUSSAMA NAOUAR, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO, REAFIRMANDO SUA DECISÃO DE AMAR E TRABALHAR PARA PERNAMBUCO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 18 DE SETEMBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Antonio Coelho
Presidente

Socorro Pimentel
1º Secretário

Diogo Moraes
2º Secretário

PARECER Nº 1419 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBULAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar Nº 1076, juntamente com a Subemenda Substitutiva Nº 01 à Emenda Nº 01.

À Imprimir

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 1420, 1421, 1422, 1425, 1426, 1428, 1430, 1431 E 1433 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 411, 661, 802, 748, 772, 796, 808, 820, 826 e 905.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1423 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 752, juntamente com a Emenda Nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 1424, 1429, 1432 E 1434 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 771, 810, 854 e 1075.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1427 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Nºs 799 e rejeitando Substitutivo Nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1435 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Lei Complementar Nº 1076, juntamente com a Subemenda Substitutiva Nº 01 à Emenda Nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 1436 E 1437 - DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1105 e 1106, juntamente com a Emenda Nº 01.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1438 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 24/2023 e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3590/2022.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 1439, 1440, 1441 E 1442 - DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 211, 229, 287, 327, 442, 225, 518 e 579.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECERES Nºs 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449 E 1450 - DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 68, 164, 411, 582, 753 760, 772 e 808.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 1451 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 24/2023 e ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado Nº 3590/2022.

À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECERES Nºs 1452, 1453, 1455, 1458, 1459, 1461, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1470 E 1471 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 225, 316, 388, 462, 465, 590, 643, 674, 686, 709, 728, 812 e 1107.

À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECERES Nºs 1454, 1456, 1457, 1460, 1462, 1463 E 1469 - DA COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 332, 456, 459, 471, 618, 622 e 761.

À Imprimir.

X X X X X X X X

PARECER Nº 1472 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei Ordinária Nº 924/23.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO PASTOR JÚNIOR TÉRCIO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 18, 19, 20 e 21 de setembro de 2023, para viagem a Brasília.

Inteirada.

X X X X X X X X X X

Socorro Pimentel

Ofício

Ofício nº 11363/2023

Recife/PE, 18 de setembro de 2023.

Assunto: Prorrogação de prazo da Licença Cultural.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em tempo que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, comunicar meu retorno ao Brasil será dia 29 de setembro de 2023, e não na data prevista anteriormente, como concedido no ato nº 805/2023, motivo pelo qual solicito prorrogação da licença cultural.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de elevada estimada e apreço.

Respeitosamente,

Pastor Cleiton Collins
Deputado Estadual

Expediente

OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 1418 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBULAÇÃO opinando pela rejeição as Emenda Nºs 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1075.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

Projetos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001198/2023

Altera a Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, que institui a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer, entretenimento e esportivos, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilvan Costa, a fim de acrescentar o mesmo benefício para os profissionais de enfermagem em Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, passa a conter o seguinte acréscimo:

"Institui a meia-entrada para professores e para profissionais de enfermagem em estabelecimentos que realizem eventos culturais, de lazer, entretenimento e esportivos." (NR)

Art. 2º A Lei nº 12.258, de 22 de agosto de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A. Fica assegurado o pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor cobrado para o ingresso em estabelecimentos que realizem eventos culturais, de lazer, entretenimento e esportivos aos profissionais de enfermagem em Pernambuco, ativos e aposentados, da rede pública e privada de saúde. (AC)

§ 1º O benefício deve ser concedido a todos os integrantes das redes públicas municipais e estadual de saúde, denominados, para os efeitos desta Lei, de "Profissionais de Enfermagem em sentido amplo", incluídos neste conceito, além de enfermeiros, os técnicos em enfermagem, os auxiliares de enfermagem e parteiras. (AC)

§ 2º O direito ao benefício de que trata o *caput* fica assegurado aos Profissionais de Enfermagem, que comprovem esta condição através da Carteira de identidade Profissional ativa e na validade, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem - COREN-PE. (AC)

§ 3º O benefício previsto no *caput* não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais. (AC)

§ 4º O benefício conferido por esta Lei atenderá o limite percentual que preceitua a Lei Federal nº 12.933 de 26 de dezembro de 2013." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposta em tela garantirá aos profissionais de enfermagem o benefício da meia entrada e o acesso aos eventos de cultura, cultura, lazer, entretenimento e esportivos, bem como apoiará e incentivará a valorização e difusão das manifestações artísticas. Para concretizar o direito à cultura, uma das ferramentas que têm se revelado mais eficazes é a instituição da meia-entrada em eventos artísticos, culturais, de lazer, entretenimento e esportivos realizados em Pernambuco. A meia-entrada consiste no desconto de 50% sobre o valor do ingresso, e nada mais justo que ampliar o benefício para o profissional de enfermagem, figura presente em momentos cruciais da vida em sociedade, porém, que só foram ter visibilidade após a pandemia da COVID 19. Além disso, sempre existem os riscos de acidentes ou simplesmente de um sintoma de mal-estar, ou indisposição física por alguém que se encontra nesses espaços, e que necessita da necessidade de um socorro emergente, que com a presença de profissionais da saúde, mesmo que de forma espontânea nesses locais, garantirá mais tranquilidade e segurança às pessoas.

Segundo sindicatos de representação desses profissionais de enfermagem e em matérias divulgadas pelos meios de comunicação, grande o número de profissionais que apresentam enfermidades por conta do reflexo da carga de trabalho e a tensão diária, sem contar com a carga emocional de absorverem o sofrimento dos pacientes que estão aos seus cuidados. O projeto ora proposto, objetiva incentivar e promover o acesso ao profissional de enfermagem a eventos artísticos, culturais, de lazer, entretenimento e esportivos, ambiente este, que poderá contribuir para a qualidade de vida do profissional. Lei já em vigor do Distrito Federal assegura que não somente aos professores do sistema de ensino – seja ele público e privados – mas também é direito dos profissionais de enfermagem. Esses profissionais que exercem atividades que demandam uma dedicação e uma atenção diferenciadas voltada para a preservação da vida humana. Permitir que esses profissionais tenham um acesso facilitado a eventos artísticos, culturais, de lazer, entretenimento e esportivos é possibilitar que esse acesso se converta em um atendimento mais humanizado e mais compreensivo. É possibilitar a existência ou o desenvolvimento do processo de empatia que deve haver entre o profissional da área de saúde e os pacientes. Não bastasse isso, esses profissionais, com carga de trabalho e plantões e jornadas que ultrapassam, muitas vezes, as 60 horas semanais, normalmente não possuem recursos financeiros para esses eventos e também não se sentem dispostos a participarem. Conceder o direito a meia entrada aos profissionais de enfermagem é fazer justiça a todos eles da área da enfermagem, afinal, nos momentos cruciais da história da humanidade neste século, foram eles os guardiões que primeiro tombaram, dando sua vida na tentativa de salvar vidas das vítimas da COVID.

Demonstrada a importância da medida proposta, sua viabilidade em termos de iniciativa e a inexistência de impacto orçamentário-financeiro público, solicito o apoio dos Nobres Pares desta casa para a aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 6ª, 9ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001199/2023

Dispõe sobre auxílio às pessoas com deficiência visual total nos estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os hipermercados, supermercados, micromercados, varejões e estabelecimentos comerciais congêneres devem disponibilizar, durante o horário regular de funcionamento, funcionários para, em caso de necessidade, auxiliarem, isolada ou cumulativamente, pessoas com deficiência visual total que estejam no interior do estabelecimento a fim de realizar compras, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 2º O auxílio estabelecido nesta Lei compreende em:

I - conduzir a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no interior do estabelecimento;

II - indicar a localização do objeto desejado;

III - conduzir o carrinho de compras;

IV - pegar e colocar o objeto desejado no carrinho de compras;

V - ler as informações referentes a produtos tais como preço, ofertas, data de validade, especificações e o que mais se fizer necessário; e

VI - empacotar as mercadorias e colocá-las a disposição para condução por parte da pessoa auxiliada.

Art. 3º As pessoas com deficiência visual total devem solicitar o auxílio estabelecido nesta Lei junto ao balcão de informações/atendimento ou, não havendo o referido setor, a qualquer funcionário do estabelecimento comercial.

Art. 4º O não atendimento do previsto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento desta Lei caberá aos órgãos municipais responsáveis pela proteção e defesa dos direitos do consumidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Justificativa

As pessoas com deficiência visual total (cegueira completa) enfrentam inúmeros obstáculos e dificuldades em sua atividade de vida diária. Parte dessa dificuldade se apresenta no momento em que essas pessoas necessitam fazer suas compras. Encontrar o produto desejado, ter acesso às ofertas, identificar os preços, verificar a data de validade dos produtos, dentre outras tarefas, o que para muitos é fácil, tranquilo e prazeroso, para essas pessoas pode gerar angústia e constrangimento.

Assim, proporcionar as pessoas cegas, meios para exercer seus direitos em sociedade é dever e responsabilidade de todos. Em face dos argumentos supramencionados e por entender que a medida se revela justa e oportuna, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto de lei.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

ÁLVARO PORTO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001200/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Surdez.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 354-D. Dia 11 de Novembro: Dia Estadual de Prevenção e Combate à Surdez. (AC)

Parágrafo único. O dia estadual previsto no *caput* simboliza a luta por direitos e educação inclusiva e/ou bilingue para surdos, e tem como propósito principal educar, conscientizar e prevenir a população pernambucana para os problemas advindos da surdez e tratamento indicado." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposta legislativa intenta promover a alteração do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de nele inserir o Dia Estadual de Prevenção e Combate à Surdez, a ser celebrado, anualmente no dia 10 de novembro. A data faz alusão a Portaria de Consolidação MS nº 1/2.017, art. 527, que institui o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Surdez.

Também chamada de deficiência auditiva, a surdez significa a perda parcial ou total da audição, que dificulta a compreensão e a comunicação. Pode ser congênita (pessoa que nasce com a deficiência), ou adquirida ao longo da vida oriunda de uma predisposição genética, traumatismo ou doença que afete o ouvido.

A surdez é diagnosticada por médico otorrinolaringologista por meio de exames, como a audiometria, que identifica o tipo e o grau auditivo, o que possibilita indicar do tratamento mais adequado conforme a causa, o que pode ser feito com uma limpeza no ouvido, cirurgia ou uso de aparelho auditivo.

Infelizmente ainda nos deparamos com o preconceito. A familiarização e convivência com a Libras somada ao conhecimento e debates sobre a educação e a inserção dos surdos na escola e nos diversos espaços sociais são ferramentas da luta contra o preconceito. Porém, a luta por direitos e combate ao preconceito não deve ser privativo dos deficientes auditivos, é dever do Estado e da sociedade constituir uma sociedade humana mais inclusiva e igualitária.

Instituir o Dia Estadual Dia Estadual de Prevenção e Combate à Surdez significa enaltecer a luta por direitos, educação inclusiva e combate ao preconceito. É fundamental conscientizar a população sobre os direitos constituídos, garantias e os problemas advindos da surdez, bem como a prevenção tratamentos adequados.

Considerando o legítimo interesse, pedimos aos nobres colegas parlamentares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

ERIBERTO FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001201/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Pífano e Banda Pífano.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 66-B. Dia 26 de março: Dia Estadual do Pífano e Bandas de Pífano.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Conhecido como pífano em Portugal e piffero na Itália, no Brasil o pífano tradicional é um tipo de flauta popular, instrumento cilíndrico com sete orifícios circulares, sendo um destinado ao sopra e os restantes aos dedos. Pode ser construído com materiais diversos como: bambu, taboca, taquara, osso, caule de mamoneira ou, ainda, como é mais explorado hoje em dia, com cano de PVC, uma alternativa para a escassez de matéria-prima natural. É fabricado em três tamanhos: 65cm a 70cm, chamado “régua-inteiro”, 50cm, chamado “três-quartos”, e 40cm, chamado “régua-pequena”.

Historicamente o pífano remonta à época dos primeiros cristãos, que tinham no pífano, pifes ou pífora, uma maneira de saudar a Virgem Maria nas festas natalinas. Na feição nordestina a banda de pífanos é uma criação do mestiço brasileiro, que com sua criatividade e intuição musical adaptou o instrumental, dando-lhe a forma típica pela qual é conhecida no folclore brasileiro.

Tradicional no Nordeste, os tocadores do pífano, em grande parte, são pessoas sem erudição que transmitem a cultura pela tradição oral – tanto a confecção quanto o repertório, que em geral dispensa partitura, sendo tocado de ouvido. No contexto da música nordestina, especialmente no interior de Pernambuco, as bandas cabaçais, tradicionalmente, são compostas por bombo, caixa, algum tambor médio grave e dois pífanos, ou, menos recorrente, três ou mais, que tocam melodias emparelhadas em terças, sextas, quintas.

Ao longo do tempo, o pífano foi sendo modificado. Durante o século 20, o instrumento ganhou projeção nacional com a Banda de Pífanos de Caruaru, do Sebastião Bairo. O cantor e compositor Gilberto Gil começa a utilizar o pífano, que acabou influenciando a tropicália, que por sua vez influenciou a música pop. Alguns dos mais conhecidos pifeiros, além de Sebastião Bairo e sua Banda de Pífanos de Caruaru, foram João do Pife e Edmilson do Pife. Mais recente, temos como exemplo o Pife Urbano. Em 2020, através do Projeto Pífanos, chegou-se a mapear cerca de 80 bandas de pífano no Agreste e no Sertão pernambucano, com extração de textos, audiovisuais, partituras e livros publicados.

Os componentes das bandas são, na sua maioria, trabalhadores rurais que se ocupam da agricultura de subsistência, trabalhando no “alugado”, ou cultivando sua pequena roça. Reúnem-se antes de cada apresentação e repassam o repertório. Não têm formação musical e tudo o que tocam é de ouvido. Entre as músicas mais executadas estão Asa Branca, Valsa, Mulher Rendeira, A Briga do Cachorro com a Onça, Sabiá, Guriatã de Coqueiro, A Ema Gemeu no Pé do Juremá, entre outras.

No ano de 2022 foi homologada a Resolução nº 12, de 26 de agosto de 2022, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPCC, que conferiu o título de Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco às Bandas de Pífano.

Considerando o legítimo interesse para cultura pernambucana, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

ERIBERTO FILHO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001202/2023

Altera a Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Estadual de Educação - PEE, a fim de inserir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes entre os fundamentos da formação continuada dos profissionais da educação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 15.533, de 23 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte modificação:

“Art. 2º
.....”

§ 1º Para fins de cumprimento do disposto no inciso XVIII, o Estado poderá promover parceria com instituições públicas, empresas, escolas ou outras entidades da sociedade civil ofertantes de cursos técnicos e de qualificação profissional, com vistas à inserção dos alunos no mercado de trabalho. (AC)

§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no inciso XXV, os cursos de formação continuada dos profissionais da educação da rede pública de ensino deverão conter em seu conteúdo programático disciplina que aborde a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A proposição em estudo intenta assegurar a abordagem da proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes nos cursos de formação continuada dos profissionais da educação da rede pública de ensino, mediante específica previsão no Plano Estadual de Educação – PEE.

Nesse sentido, a iniciativa vem contribuir para a concretização de preceito da Constituição Federal – CF/88, que preconiza a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos (art. 39, § 2º, da CF/88), nos seguintes termos:

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

A formação do servidor público é, portanto, um dever constitucional.

Ademais, o PEE em vigor já elenca dentre suas diretrizes, a formação mais aperfeiçoada do corpo docente; e a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, a partir do compartilhamento de informações aos estudantes e profissionais da educação sobre a legislação em vigor e a rede de proteção (vide art. 2º, incisos XXIV e XXV).

Diante da pertinência temática, solicitamos o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares desta Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de Setembro de 2023.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001203/2023

Altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei

de autoria do Deputado Humberto Costa, a fim de prever a articulação com os municípios nas ações de proteção e incentivo do aleitamento materno.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 1º
.....”

§ 3º As ações educativas nas redes de ensino, referidas no § 1º deste artigo, consistirão em: (NR)

I - inclusão do incentivo ao aleitamento materno nas respectivas atividades pedagógicas; (AC)

II - realização de campanhas sobre a importância e os benefícios do aleitamento materno, da necessidade do livre acesso das nutrizes a seus filhos nesse período e do acolhimento das mães, bem como sobre as técnicas de amamentação e as possibilidades de doação de leite humano para os bancos de leite; e (AC)

III - divulgação de notas técnicas, cartilhas e materiais com orientações sobre o aleitamento materno, extração, adequado manejo e armazenamento do leite. (AC)

§ 4º Cabe à Secretaria de Saúde colaborar na avaliação, elaboração e implementação de projetos de capacitação dos profissionais de ensino e de saúde, para a difusão pedagógica da política de aleitamento materno.” (NR)

“Art. 2º O Poder público zelará no Estado de Pernambuco pelo cumprimento da legislação federal que garanta a proteção do aleitamento pelas mães estudantes ou trabalhadoras. (NR)

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, serão incentivadas iniciativas que destinem salas de apoio à amamentação e espaço para lactário nas unidades de ensino e em ambientes de trabalho. (AC)

Art. 2º-A. O Poder Executivo, em articulação com os municípios, promoverá a cooperação entre as áreas de saúde, educação e desenvolvimento social, visando à integração de esforços para a eficaz promoção do aleitamento materno. (AC)

Art. 2º-B. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a execução da política pública de que trata esta Lei, visando fortalecer a rede de apoio ao aleitamento e à doação de leite materno.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 11.253, de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre a Política de aleitamento materno para o Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Em resumo, a modificação legislativa proposta busca: estabelecer novas ações educativas a serem adotadas nas redes de ensino e a capacitação dos profissionais de saúde; incentivar iniciativas que destinem salas de apoio à amamentação e espaço para lactário nas unidades de ensino e em ambientes de trabalho, garantindo a proteção do aleitamento pelas mães estudantes ou trabalhadoras; prever a articulação com os municípios, visando à integração de esforços para a eficaz promoção do aleitamento materno, e a possibilidade de firmarem-se convênios com entidades públicas ou privadas para a execução da política pública.

A medida revela-se consentânea com a competência legislativa concorrente dos estados membros para dispor sobre proteção e defesa da saúde e sobre proteção à infância (art. 24, XII e XV, da Constituição Federal), e inexistem óbices para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar.

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de Setembro de 2023.

SOCORRO PIMENTEL
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001204/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana da Agricultura Familiar do Município de Águas Belas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 292-D. Terceira semana do mês de setembro: Semana da Agricultura Familiar do Município de Águas Belas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A agricultura familiar desempenha um papel crucial na economia e na vida das comunidades em todo o estado de Pernambuco. Este é um setor que sustenta milhares de famílias, preserva tradições culturais e promove a segurança alimentar. Nesse contexto, a presente proposição, que tem como objetivo incluir a Semana da Agricultura Familiar do Município de Águas Belas no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do estado, é de extrema importância.

Cumprir mencionar que essa medida busca reconhecer e valorizar o trabalho árduo dos agricultores e agricultoras familiares que, muitas vezes, enfrentam desafios significativos para produzir alimentos de qualidade para as nossas mesas. Uma semana dedicada à Agricultura Familiar proporciona a visibilidade merecida, sobretudo para que os agricultores comercializem seus produtos, destacando seu papel vital na produção de alimentos saudáveis e no desenvolvimento sustentável do estado.

Além disso, a inclusão no calendário oficial demonstra o compromisso em apoiar e fortalecer a agricultura familiar no município de Águas Belas. Isso pode resultar em acesso a recursos e capacitação para os agricultores e agricultoras, promovendo o crescimento econômico das comunidades rurais e a redução das desigualdades regionais. A semana dedicada à agricultura familiar também se apresenta como uma oportunidade para educar a população sobre a importância desse setor para a segurança alimentar e a conservação dos recursos naturais, além de desempenhar um papel crucial ao conscientizar as pessoas sobre a origem dos alimentos que consomem e ao incentivar o consumo de produtos locais, fortalecendo ainda mais a economia regional.

Em suma, a inclusão da Semana da Agricultura Familiar do Município de Águas Belas no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do estado de Pernambuco é mais do que um simples gesto simbólico. É, na verdade, um reconhecimento do valor da agricultura familiar, um compromisso com o desenvolvimento sustentável e uma oportunidade para fortalecer ainda mais as comunidades rurais. Portanto, diante de todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 15 de Setembro de 2023.

DORIEL BARROS
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001205/2023

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Desembargador Federal Fernando Braga Damasceno, cearense, é Presidente do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), para exercício durante o biênio 2023-2025.

Doutorando pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Fernando Braga é mestre em Direito e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Ceará (UFC), mesma instituição pela qual se graduou em Direito, no ano de 1998. É também especialista em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

O magistrado chegou a atuar por mais de 19 anos na Justiça Federal, seis deles como servidor efetivo da Justiça Federal no Ceará (JFCE) e outros 13 como Procurador da República, no Ceará e no Rio Grande do Norte. Em maio de 2013 foi nomeado para o cargo de desembargador federal no TRF5, em vaga destinada a membro do Ministério Público Federal (MPF), pelo quinto constitucional, ocupando o lugar do então desembargador federal emérito Paulo de Tasso Benevides Gadelha.

Diretor da Escola de Magistratura Federal da 5ª Região (Esmafe). Foi corregedor-regional da 5ª Região, entre os anos de 2015 e 2017, e é professor do quadro permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam).

Sala das Reuniões, em 31 de Agosto de 2023.

KAIO MANIÇOBA
DEPUTADO

Às 1ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001206/2023

Institui a Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados no Estado de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados, denominado de Programa EnvolvePE.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput*, dentre outras medidas, consistirá na oferta de cursos para criação de brinquedos com materiais reciclados para famílias de baixa renda em Pernambuco.

Art. 2º São objetivos do Programa EnvolvePE:

I - promover o desenvolvimento da primeira infância por meio da criação de brinquedos pedagógicos e lúdicos;

II - estimular a consciência ambiental, incentivando o uso de materiais reciclados; e

III - facilitar o acesso de famílias de baixa renda a recursos que promovam a educação e o entretenimento de suas crianças.

Art. 3º Os cursos oferecidos pelo Programa EnvolvePE serão gratuitos e abertos a famílias de baixa renda residentes em Pernambuco.

Art. 4º Os cursos serão ministrados por instrutores qualificados, e os participantes receberão orientações sobre a criação de brinquedos pedagógicos e lúdicos a partir de materiais reciclados.

Art. 5º Será incentivada a realização de oficinas práticas para que as famílias possam criar os brinquedos junto com seus filhos, promovendo a interação e o aprendizado em conjunto.

Art. 6º O Programa poderá receber recursos financeiros, materiais e apoio técnico de órgãos governamentais, empresas privadas, organizações não governamentais e outras fontes, a fim de garantir sua continuidade e expansão.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Essa proposição visa instituir o Programa Estadual de Criação de Brinquedos com Materiais Reciclados, com a finalidade de contribuir, ao mesmo tempo, para a proteção ambiental e para o desenvolvimento infantil.

É do conhecimento de todos que a excessiva produção de resíduos sólidos e a destinação adequada desses são um desafio cotidiano em nossa sociedade. Assim, o incentivo à produção de brinquedos com materiais reciclados contribuirá para o reaproveitamento dos resíduos sólidos, minimizando a pressão sobre o meio ambiente.

Por outro lado, a criação de brinquedos a partir de materiais reciclados contribui para o desenvolvimento da consciência ambiental das crianças, bem como estimula a criatividade, o pensamento crítico e o desenvolvimento cognitivo e social dessas.

Ademais, a criação dos brinquedos em família promoverá a interação familiar e o fortalecimento dos laços afetivos entre pais e filhos.

Sob o ponto de vista das competências constitucionais, a proposição está inserida na competência concorrente dos Estados para dispor sobre conservação da natureza, proteção ao meio ambiente, proteção à infância e à juventude (art. 24, VI, e XV, CF/88).

Ademais, a proposição também encontra fundamento no art. 225 da Constituição de 1988, o qual estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, bem como no art. 227, que assegura à criança, com absoluta prioridade, o direito ao lazer e à convivência familiar e comunitária, dentre outros.

Certos de que a presente proposição atenderá ao interesse público, conclamo os nobres Pares para a aprovação dessa iniciativa.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

SIMONE SANTANA
DEPUTADA

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 7ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001207/2023

Institui a obrigatoriedade de disponibilização de material informativo e/ou educativo, com orientações para os professores e coordenadores pedagógicos, acerca da Abordagem do Autismo no Contexto Escolar no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco disponibilizará, através de sítio eletrônico, material informativo e/ou educativo, de cunho estritamente pedagógico, com orientações para os professores e coordenadores pedagógicos, acerca da Abordagem do Autismo no Contexto Escolar, com o objetivo de elaborar, planejar, acolher, desenvolver e estimular a socialização da criança autista em sala de aula.

§ 1º O material informativo e/ou educativo deverá ser disponibilizado em formato de folheto, cartilha ou guia, em PDF, com a finalidade de informar e orientar os educadores, coordenadores pedagógicos e os demais profissionais da educação acerca, sobretudo, do acolhimento da criança autista no ambiente escolar.

§ 2º O material de que trata o *caput* utilizará preferencialmente recursos já disponíveis, especialmente os do Ministério da Educação.

§ 3º O material informativo e/ou educativo, do tipo folheto, cartilha ou guia será disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

Art. 2º A Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco poderá estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e ensino, organizações governamentais e não governamentais, poderes e órgãos de todas as esferas, que possam contribuir tecnicamente para a elaboração de material informativo e/ou educativo;

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensinará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Os Transtornos de neurodesenvolvimento, a exemplo do Transtorno do espectro Autista – TEA, possuem características para o diagnóstico, desde os déficits persistentes na comunicação social e na interação social como em múltiplos contextos, padrões restritos de comportamento, interesse ou atividades em que o TEA possa estar associado.

O projeto em tela visa inserir no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, material que busca oferecer cada vez mais recursos para que os profissionais em educação tenham elementos pedagógicos disponíveis e de fácil acesso, para mitigar prejuízos educacionais de relacionamento em sala. É através do conhecimento prévio que se pode antecipar, planejar (projetar etapas), flexibilizar pensamento e ação, e também interpretar e compreender o contexto social pelo reconhecimento do indivíduo com TEA, inclusive sob o prisma de enxergar os sentimentos pelas expressões faciais, comportamentais e pelos gestos que dão a orientação de espaço de cada aluno com o transtorno. A escola como palco inclusivo compreendendo seu papel pedagógico no desenvolvimento destas capacidades, somadas ao trabalho colaborativo entre o Professor da sala comum, Professor do AEE e Profissional de apoio, terão o ponto de partida e a descrição do caso, que através da análise do problema e das ações pedagógicas para a resolução do problema. Poderão ainda incluir os métodos já testados a exemplo do método Teacch, vinculado a programação da rotina visual, a estruturação do ambiente e o sistema de trabalho. O objetivo é estimular a capacidade de realização das atividades com autonomia e com encadeamento das etapas de início, meio e fim, com o aluno com TEA tendo autonomia, habilidade de iniciar/permanecer/ concluir, e a capacidade de seguir instruções, tudo focado na característica individual de cada um desses alunos, além de diversas outras metodologias já em aplicabilidade e todas as novas orientações que venham a ser implantadas pelos estudos científicos sobre o indivíduo autista.

É notório que o exemplo arrasta, e não estamos falando de um “dito popular”, mas da vivência em sala de aula e do olhar da escola amiga da criança autista, pois quando o professor acompanha a atividade junto a criança, sugerindo o direcionamento para o que deve ser feito, seja pelo apoio verbal ou pelo apoio gestual, o educador aponta o que deve ser realizado, com a finalidade fim, da criança autista realizar sua tarefa de forma independente. E são os materiais e modelos que permitem identificar as características relevantes da tarefa que deve ser exercida, enfatizando o início, o meio e o fim, através dos níveis de execução, com ênfase na orientação espacial do aluno com TEA. Todo este trabalho deve ser planejado a partir da avaliação de cada criança, mesmo que utilize-se uma avaliação padronizada, que é um inventário de comportamentos e habilidades em crianças com Autismo ou com déficits de desenvolvimentos semelhantes, divididos nas áreas do desenvolvimento – cognitivo verbal/pré-verbal, linguagem expressiva, linguagem receptiva, coordenação motora fina, coordenação motora grossa e imitação visual-motora e no comportamento – expressão afetiva, reciprocidade social, características dos comportamentos motores e as características dos comportamentos verbais.

Diante da relevância temática, solicito dos Nobres Pares, o apoio na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001208/2023

Denomina Quadra Poliesportiva Dr. Guilherme Uchoa, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio Eurico Pfisterer, no município de Igarassu.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Quadra Poliesportiva Dr. Guilherme Uchoa, a quadra de esportes da Escola de Referência em Ensino Médio Eurico Pfisterer, no município de Igarassu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A propositura se prende a fato do reconhecimento a pessoa que muito fez por Pernambuco, o Deputado Guilherme Uchoa. Filho do Juiz de Direito e advogado militante, doutor Waldfrido Uchoa Cavalcanti e da professora Maria do Carmo Pessoa de Melo Uchoa Cavalcanti, ambos falecidos.

Formado em Licenciatura Plena em História pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Caruaru, lecionou História durante oito anos no Colégio João Pessoa Guerra, em Igarassu. Como funcionário público, exerceu o cargo de Escrivão da Polícia Civil, onde permaneceu por 10 anos. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, advogou em diversas comarcas do

interior de Pernambuco e na capital. Como defensor, atuou como advogado em prefeituras municipais. Tornou-se Juiz de Direito, exercendo a função nas comarcas de Palmeirina, Angelim, Riacho das Almas, Caruaru, Cumaru, Goiana, Olinda e Recife. Ainda em seu vasto currículo, foi Coordenador de Propaganda Eleitoral nas eleições de 1990, Secretário de Assuntos Jurídicos dos municípios de Igaracá e Paulista.

Em 1994, no PMDB, Guilherme Uchoa foi eleito com 16.137 votos, sagrando-se majoritário nos municípios de Igarassu, Itamaracá, Itapissuma e Agrestina, além de ter tido expressiva votação em Aliança, Abreu e Lima, Paulista, Sertânia e Olinda. Com 44 dos 49 votos, elegeu[1]se 1º Vice-Presidente, para biênio 1995-1996. Representou Pernambuco perante o Colégio de Presidentes das Assembleias Legislativas do Brasil nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Brasília, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Em parceria com outros deputados lutou pela emancipação do distrito de Araçoiaba, pertencente a Igarassu, onde obteve plena aprovação.

Em seu segundo mandato, eleito com 33.185 votos, foi membro da Mesa Diretora exercendo o cargo de 1º Secretário, defendeu Projeto de Lei oriundo do Poder Judiciário que regulamenta o cumprimento de Penas Alternativas e ainda, o Projeto de Lei 849/2001 do mesmo Poder relativo ao aumento do quadro permanente de pessoal do Tribunal de Justiça. Requereu fosse estendido à Zona da Mata o Programa de Emprego Temporário.

Criou a Medalha do Sesquicentenário do nascimento de Francisco Augusto Pereira da Costa, deputado e historiador e o Concurso de Monografia Pereira da Costa. Foi agraciado ainda, com a Condecoração Tiradentes - Honra ao Mérito - conferida pelo Tribunal Regional Eleitoral em Pernambuco, a Medalha Joaquim Nabuco conferida pela Assembléia Legislativa do Estado, a Medalha do Mérito - Desembargador Nunes Machado - do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Títulos de Cidadão dos Municípios de Olinda, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Riacho das Almas, Agrestina e São Joaquim do Monte e na esfera cultural destacou-se como membro efetivo dos Institutos Históricos e Geográficos de Igarassu e de Goiana.

Em sua terceira legislatura, foi eleito com 44.825 votos e exercendo o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora e Titular da Comissão de Administração Pública e Suplente das Comissões de Desenvolvimento Econômico e Negócios Municipais. Honrou o mandato através de Indicações, Requerimentos, Projetos e Emendas beneficiou da população pernambucana. Entre todos os seus trabalhos já realizados, destaca-se apoio ao aluno do ensino fundamental e médio, pavimentações e calçamentos, saneamento básico, construção de quadras poliesportivas, construção e reforma de escolas públicas, passarelas de metal, construção de barragens, segurança nas escolas, implantação de linhas de ônibus e abrigos, criação de delegacias da Mulher e do Idoso, máquinas de Hemodiálise, postos policiais fixos, beneficiou portadores de Deficiência Física, trabalhou ainda em benefício da Cultura pernambucana, Saúde, Educação, Segurança e Desenvolvimento Econômico.

Em seu quarto mandato, foi eleito com 53.153 votos. Trabalhou para fortalecer o nosso querido Estado de Pernambuco, principalmente na área de Educação, em parceria com o governo do Estado, apoiou, juntamente com seus Pares, o intercâmbio dos alunos da rede pública estadual para estudar em outros países, com o Programa Estatal “Ganhe o Mundo”. Foi agraciado pela medalha Tiradentes, patrono da Polícia Militar de Pernambuco, pela passagem dos 180 anos de existência daquela corporação; desenvolveu as atividades parlamentares com a reativação da Assembléia Itinerante, dinamizou a assessoria de Comunicação Social, realizou diversos eventos culturais e artísticos, com ênfase à cultura popular do Nordeste. Recebeu embaixadores e côsules de países da América do Sul e da Europa. Foi governador em exercício do Estado de Pernambuco por duas vezes: Propôs a expansão da Assembleia na TV para o Interior do Estado; Valorização dos servidores efetivos por meio do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; Pagamento da URV; Propôs Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que questionou a cobrança de impostos sobre os chamados terrenos de marinha e foi vitoriosa no Supremo Tribunal Federal (STF).

Em seu quinto mandato 99.953 votos. Propôs a construção da nova sede da Assembleia Legislativa; Dos trabalhos realizados pode-se destacar o apoio ao aluno do Ensino Fundamental e Médio; Recuperação do patrimônio cultural do Parque das Esculturas de Fazenda Nova; Pavimentação de vários municípios. Além disso, propôs ações no sentido da implantação de calçamento em comunidades carentes, construção de pontes, quadras poliesportivas, barragens, instalação de telefones públicos, linhas de ônibus e abrigos, saneamento básico, construção e reforma de escolas públicas, passarelas de metal, segurança na rede escolar, criação de Delegacias da Mulher e do Idoso, viabilização de máquinas de hemodiálise e outras iniciativas em benefício de portadores de necessidades especiais.

Em seu sexto mandato consecutivo obteve 69.785 sufrágios. Propôs adoção de medidas protetivas para o armazenamento de armas de fogo em Fóruns; Voto de aplauso pela passagem dos 105 anos de nascimento do Médiun Francisco Candido da Silva Xavier – Chico Xavier; Solene em Homenagem ao IMIP; ao Instituto Egidio Ferreira Lima; aos 150 anos de fundação do Colégio de São José do Recife entre outras ações que resultaram em um Pernambuco melhor para todos.

Ao longo de sua carreira pública, destaco ainda, o recebimento de diplomas e certificados, entre eles: Certificado pelos Relevantes Serviços Prestados na Qualidade de Deputado concedido pela Câmara Municipal de Goiana – Dezembro 2008; Diploma Personalidade da Neolatinidade de 2009 – Conselho Consultivo do Festival de Línguas e Literaturas Neolatinas; Conselho Federal de Administração – Prêmio Expressão em Administração 2010 – Concedido pela Casa do Administrador de Pernambuco, Sindicato dos Administradores de Pernambuco e o Conselho Federal de Administração – 2010; Jornal Voz do Planalto – Reconhecimento pela atuação em prol do desenvolvimento econômico e social do Estado de Pernambuco – 2010; Caxangá Ágape – Diploma em homenagem a Confraria – 2011; XV Conferência Nacional dos Legisladores e Legislativos Estaduais com o Tema Brasil: Reformas e Perspectivas – Promovido pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Realizada no período de 18 a 20 de maio de 2011; Conselho Federal de Administração – Prêmio Expressão em Administração 2012 – Concedido pela Casa do Administrador de Pernambuco, Sindicato dos Administradores de Pernambuco e o Conselho Federal de Administração – 2012; Método Giraldi - Honra ao Mérito, pelo seu apoio à implantação, ensino e aplicação do “ Método Giraldi” na Polícia Militar de Pernambuco– Concedido pela Polícia Militar de São Paulo– 2012; Certificado nº EA02301 ICSS – Instituto de Certificação dos Profissionais de Seguridade Social – Por experiência com Ênfase em Administração. Em 13/03/2013; Academia Internacional de Literatura e Artes- AILA Comenda Gilberto Freire em Reconhecimento a valiosa e inestimável contribuição à Cultura brasileira – novembro de 2013; Ordem de Mérito Pau Brasil – Concedido pela prefeitura Municipal de são Lourenço da Mata, pelos relevantes serviços prestados ao município – Novembro de 2013; Maio Amarelo e o Detran/PE Atenção pela Vida – Ações desenvolvidas por um transito mais seguro no Estado de Pernambuco – Maio 2015; Palestra O Sistema Eleitoral Americano – Promovida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco em parceria com a Escola Professor José Joaquim de Almeida, realizado em 14/06/2016.

Ainda em seu vasto currículo consta alguns destaques: Título Destaque 2007 pela Importante Contribuição á Comunidade Pernambucana – Jornal O Regional Express. Abril 2008; Agraciado com a Condecoração Tiradentes - Honra ao Mérito - conferida pelo TRE; Medalha Joaquim Nabuco, conferida pela Assembleia Legislativa do Estado; Medalha do Mérito - Desembargador Nunes Machado - do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco; Medalha do Mérito Policial Militar, concedida pela Polícia Militar de Pernambuco, após aprovação do governador Eduardo Campos; Reconhecimento pela atuação em prol do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Pernambuco – Carpina – Jornal Voz do Planalto. Abril 2010; Títulos de Cidadão dos municípios de Recife, Olinda, Abreu e Lima, Igarassu, Itapissuma, Riacho das Almas, São Joaquim do Monte e Agrestina; Título de Membro Honorário do Fórum dos Museus de Pernambuco – Fórum dos Museus de Pernambuco. Maio 2012.

Diante dos relevantes serviços prestados ao povo pernambucano e, em especial, ao ensino regular no Estado, rogamos dos ilustres Pares dessa secular Casa de Joaquim Nabuco, a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

MÁRIO RICARDO DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001209/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização e Enfrentamento das Doenças Tropicais Negligenciadas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 26-C. Semana em que constar o dia 30 de janeiro: Semana Estadual de Conscientização e Enfrentamento das Doenças Tropicais Negligenciadas. (AC)

§ 1º A Organização Mundial da Saúde - OMS, classifica diversas patologias como Doenças Tropicais Negligenciadas, a exemplo da hanseníase, leishmaniose, esquistossomose, raiva humana transmitida por cães e

morcegos, escabioses, doença de Chagas, parasitoses intestinais, tracoma, lepra e outras ocorrências causadas pelo descuido com a população. (AC)

§ 2º Poderá a Secretaria Estadual de Saúde regulamentar e desenvolver ações destinadas à conscientização, prevenção, diagnóstico e tratamento das Doenças Tropicais Negligenciadas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Em conformidade com posicionamento da FIOCRUZ, “ *as doenças negligenciadas são aquelas causadas por agentes infecciosos ou parasitas e são consideradas endêmicas em populações de baixa renda. Essas enfermidades também apresentam indicadores inaceitáveis e investimentos reduzidos em pesquisas, produção de medicamentos e em seu controle. As doenças tropicais, como a malária, a doença de Chagas, a doença do sono (trípanossomíase humana africana, THA), a leishmaniose visceral (LV), a filariose linfática, o dengue e a esquistossomose continuam sendo algumas das principais causas de morbidade e mortalidade em todo o mundo .”* (https://agencia.fiocruz.br/doen%C3%A7as-negligenciadas)

Estas enfermidades, conhecidas como doenças negligenciadas, incapacitam ou matam milhões de pessoas e representam uma necessidade médica importante que permanece não atendida. Em 2016 foi criado o Fórum Social Brasileiro de Enfrentamento das Doenças Infecciosas e Negligenciadas. A Carta de Princípios do Fórum, tem por missão A Missão do Fórum foi definida na perspectiva de “Lutar pela defesa dos direitos humanos e sociais à saúde das pessoas e comunidades afetadas e/ou vivendo com doenças negligenciadas e infecciosas por meio de um espaço comum e democrático de representação, apoio, empoderamento e articulação.” Em janeiro de 2021 a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) pediu aos governos que prestem atenção integral e universal aos milhões de pessoas afetadas por essas enfermidades relacionadas à pobreza nas Américas. “Prevenir e tratar essas doenças tem custo-benefício. As estratégias para combatê-las incluem aproximar a prevenção, o diagnóstico e o tratamento das comunidades vulneráveis, além de melhorar suas condições de vida, como acesso à educação, água potável, saneamento básico e moradia”, disse Marcos Espinal, diretor de Doenças Transmissíveis e Determinantes Ambientais da Saúde da OPAS. É importante destacar que, no ano de 2021, a Organização Mundial de Saúde divulgou um plano de 10 anos para acabar com doenças tropicais negligenciadas e o Brasil precisa assumir essa responsabilidade, cabendo ao Estado de Pernambuco estabelecer compromisso com as metas para 2030 de erradicação dessas doenças. Neste ano de 2023 a Sociedade Brasileira de Saúde Tropical declarou que “as doenças tropicais negligenciadas (DTNs) estão disseminadas nas regiões mais pobres do mundo, onde a segurança da água, o saneamento e o acesso aos cuidados de saúde não são ideais. As DTN afetam mais de 1 bilhão de pessoas em todo o mundo. O Dia Mundial das Doenças Tropicais Negligenciadas foi instituído em 2020 pela Assembleia Mundial da Saúde e é celebrado em 30 de janeiro. a data é um momento de sensibilização, que visa garantir mais financiamento e compromisso com a pesquisa e o desenvolvimento de métodos mais simples, seguros, eficazes e acessíveis de diagnóstico e tratamento das DTNs. O foco é alertar para a importância da priorização de populações mais vulneráveis, principalmente nos países mais afetados. *https://sbmt.org.br/dia-mundial-das-doencas-tropicais-negligenciadas-2023/*

Considerando a importância do tema, propomos sua inserção na Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de incluir a Semana Estadual de Conscientização e Enfrentamento das Doenças Tropicais Negligenciadas, motivo este que peço aos Nobres Pares o apoio para sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

GILMAR JUNIOR DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001210/2023

Proíbe o constrangimento ou embaraço a vigilantes que se encontrem no exercício de sua profissão no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido, no âmbito do Estado de Pernambuco, o constrangimento ou embaraço a vigilantes que se encontrem no exercício de sua profissão, por meio de palavras, intimidação, ofensas, ameaças, comportamentos, palavras ou gestos, sob pena de infração administrativa ao indivíduo, sem prejuízo de crime de qualquer natureza que possa ser imputado.

Art. 2º Vigilante é o profissional que concluiu, com aproveitamento, o Curso de Formação de Vigilantes, através de Escola de Formação Profissional de Segurança Privada e obteve seu registro profissional pelo órgão fiscalizador da segurança privada.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - constrangimento: toda a forma de constranger o vigilante mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda, principalmente quando estiver cumprindo ordens de seus superiores;

II - palavras: proferimentos verbais direcionados, direta ou indiretamente, ao vigilante; comentários abusivos, humilhantes ou constrangedores;

III - gestos: atos não verbais que reproduzam quaisquer tipos de embaraços no exercício da profissão de vigilante;

IV - intimidação: toda forma de perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando- lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadir ou perturbar sua esfera de liberdade ou privacidade, no exercício de sua profissão;

V - ofensas: toda forma de ofensa à honra objetiva e/ou subjetiva ao vigilante;

VI - ameaça: promessa, através de palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar mal injusto e grave ao vigilante.

Art. 3º O cometimento de qualquer uma das condutas descritas nesta Lei será passível de multa, em valor não inferior a R\$1.000,00 (um mil reais) e não superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. As multas serão aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer simultaneamente duas ou mais infrações e em casos de reincidência, o infrator sofrerá a penalidade em dobro.

Art. 4º Competirá ao Poder Executivo Estadual definir, por meio de seus órgãos competentes, como promoverá o registro da ocorrência, apurará o fato e aplicará as sanções aos infratores.

Art. 5º O valor da multa será cobrado pelo Estado de Pernambuco e em caso de não pagamento, será lançado como Dívida Ativa Estadual.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir a sua fiel execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

Justificativa

O vigilante, profissional regulamentado, é considerado o empregado contratado para a execução das atividades definidas nos incisos I e II do caput e §§ 2º, 3º e 4º do art. 10 da Lei Federal nº 7.102/1983, ao qual deve-se passar por um curso de formação para atuar com regularidade em suas funções. No exercício de suas funções, um vigilante pode estar presente em locais como condomínios residenciais e comerciais, empresas, bancos, instituições públicas, hospitais, escolas, eventos, entre outros. Eles podem atuar tanto em espaços privados como em espaços públicos, sendo contratados por empresas de segurança ou por órgãos governamentais. Nesse sentido, o vigilante é quem deve zelar pela integridade física e material de pessoas, instituições e eventos, tanto no setor público quanto no privado, necessitando ter habilidades específicas para exercer bem suas atividades, entre elas, devem estar preparados para lidar com conflitos e agir de forma assertiva e equilibrada em situações de tensão, sendo protagonista na segurança pública do Estado ao desonerar o braço armado estatal de atuar em locais mais vigiados pela iniciativa privada. É uma profissão que possui riscos iminentes,

dentre eles o de morte, por isso a necessidade da presente lei, objetivando assegurar que o vigilante possa ter liberdade no exercício da sua profissão e que haja punição administrativa àquele que causa constrangimento ou embaraço a esta atividade.

Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

**NINO DE ENOQUE
DEPUTADO**

Às 1º, 2º, 3º, 5º, 11º, 12º, 15º comissões.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001211/2023

Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Delegada de Polícia Civil, Euricélia Batista Nogueira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Delegada de Polícia Civil, Euricélia Batista Nogueira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Euricélia Batista Nogueira nasceu no dia 26 de outubro de 1975, na cidade de Cajazeiras, no Estado da Paraíba. Filha de Dona Célia e Seu Cícero, sendo a mais velha das 4 filhas, mãe de Caio Anthenor Batista Guimarães, e Ivon Buarque da Costa Neto.

Estudou o ensino fundamental e médio na sua cidade, em 1999 passou no vestibular para o curso de Direito na Faculdade de Direito do Recife, vindo morar no estado, na cidade de Jaboatão dos Guararapes, terminando o curso em 2006. No seu currículo acadêmico, destacamos que é a pós-graduada em Inteligência Policial, pela UNIBRA, e em Direito Processual Penal e Direito Penal pela Universidade de Minas Gerais, além dos cursos: Lavagem de Dinheiro, e recuperação de ativos, oferecidos pelo Ministério da Justiça, Planejamento Operacional, pela ACIDES, técnica de entrevista e interrogatório, oferecido pelo FBI.

No ano 2001 foi nomeada no concurso de Professora da Prefeitura do Recife, cargo que ocupou durante 5 anos, sempre lecionando na Escola Luiz Vaz de Camões, bairro do Ipsep.

Em 2006, foi aprovada para o cargo de técnico ministerial no MPPE, onde permaneceu durante três anos, trabalhando nas cidades de Palmares e Água Preta.

Ingressou na Polícia Civil de Pernambuco em 2009, no cargo de Delegada de Polícia, sendo a sua primeira lotação no núcleo de homicídios do litoral sul, atuando nas cidades de Barreiros, São José da Coroa Grande, Rio Formoso, Tamandaré, Sirinhaém, Ribeirão e Gameleira, em 2010 foi nomeada para assumir a Delegacia de Homicídios de São Lourenço da Mata, posteriormente a Delegacia Circunscricional de Camaragibe, cidade em que permaneceu por três anos. No ano de 2015 assumiu a Delegacia de Prazeres, posteriormente a unidade policial do Varadouro, na cidade de Olinda.

Na gestão da 9ª Delegacia Seccional de São Lourenço, com atribuição nas cidades de Camaragibe, São Lourenço da Mata e Paudalho, permaneceu por mais três anos, posteriormente recebeu a missão de comandar a 4ª Delegacia de Homicídios, atuando no bairro da Várzea, Afogados, Mustardinha Jardim São Paulo e bairros adjacentes, atualmente gerência a Delegacia Seccional da Várzea. Perfazendo 14 anos de atividade policial.

Neste intervalo presidiu cinco Operações de Repressão Qualificada: Operação Aldeia, Operação Lock Down, Operação Abre Alas, Operação Cacique, e Operação Punisher, que delou organização criminoso, que atuava como matadores de aluguel, sendo a mesma responsável pela morte do empresário Mário Gouveia, no empreendimento Águas Finas.

Em seu currículo ainda consta que em 2014, foi conferida a medalha do Mérito Policial Civil, classe OURO, em 2017, foi conferida a Medalha Pernambucana do Mérito Policial Militar, bem como recebeu elogio individual do Governador Eduardo Campos, pelos serviços prestados, na enchente de 2010, no litoral Sul do Estado.

Já foi agraciada nesta casa legislativa em 2013, com votos de aplauso na ALEPE, e em 2022 com outro voto de aplausos, oferecido pelo presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, pelos relevantes serviços prestados durante a tragédia das chuvas de maio do mesmo ano, ainda sendo conferido o mesmo voto na Câmara de Vereadores de Camaragibe, em 2010.

Nesses 14 anos como Delegada de Polícia, no nosso estado, à Delegada Euricélia Batista Nogueira, demonstrou capacidade, altivez, comprometimento e dedicação com a segurança pública, trabalhou com afinco nas soluções dos casos, com senso investigativo. Desta forma, é mais que justa a homenagem que a Casa de Joaquim Nabuco está dando com o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

**DELEGADA GLEIDE ANGELO
DEPUTADA**

Às 1º, 11ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001212/2023

Cria o Programa de Conscientização para Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher na Rede Escolar Pública Estadual de Pernambuco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa de Conscientização para Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher na Rede Escolar Pública Estadual de Pernambuco.

Parágrafo único. Este programa tem como objetivo central prestar capacitação contínua aos profissionais públicos estaduais da Rede Escolar a fim de atuar como mediadores da Conscientização para Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher na Rede Escolar Pública Estadual de Pernambuco.

Art. 2º O programa ficará a cargo da Secretaria do Estado da Mulher, que poderá atuar em conjunto com as Secretarias de Educação, de Saúde, de defesa Social, de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, além das assessorias especiais dos Gabinetes da Governadora e da Vice-governadora.

§ 1º O conteúdo que norteará o Programa de Conscientização para Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher na Rede Escolar Pública Estadual de Pernambuco, será decorrente de dados, estudos e pesquisas já consolidadas nas secretarias de Estado, acerca dos fatores que levam à violência contra a mulher, desde aspectos históricos, econômicos, culturais, sociais, institucionais, interacionais, de gênero, de dependência financeira, pressões psicológicas e familiares, de forma multidisciplinar.

§ 2º A capacitação mencionada conforme o parágrafo único do art. 1º, deve conter ferramentas de sensibilização, reflexão e discussão organizadas, que enfatizem a igualdade dos direitos pelas mulheres, para além da igualdade das leis, mas também no tratamento cotidiano, usando-se, para tanto, conteúdo diverso que perpasse pelos campos teórico e empírico e por ferramentas lúdicas a fim de repassar o conhecimento.

§ 3º O programa é de aplicabilidade no âmbito das escolas da rede pública de ensino estadual, possibilitando a identificação e prevenção de situações de violência dentro e fora da escola.

Art. 3º Os produtos do Programa de Conscientização para Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra a Mulher na Rede Escolar Pública Estadual de Pernambuco, poderão:

I - ser disponibilizados publicamente, como material informativo sobre a prevenção da violência contra a mulher, no sentido de ressignificação de conceitos/valores intrínsecos consolidados na sociedade no que diz respeito à sobreposição compulsória;

II - dar apoio a criação de grupos sociais regionais incentivando o compartilhamento das experiências e, quando possível, promover orientação e assistência psicossocial aos participantes.

III - possibilitar a promoção de, pelo menos, um encontro anual envolvendo a equipe multidisciplinar e escolas públicas, quando cada escola deve apresentar um projeto sobre o tema, sua aplicabilidade e repercussões no contexto escolar; e

IV - gerar a aplicação de forma voluntária e de contribuição social, no âmbito da capacitação, de palestras expositivas ministradas por convidados com conhecimento sobre os temas abordados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte da data de sua publicação.

Justificativa

É preciso com imperiosa urgência tratar essa temática em Pernambuco, em especial com base nos números apresentados em nosso Estado, através do Atlas da Violência 2023, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O relatório atualizou os dados de violência no país em estudo feito em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP). E nesta edição, foi retratado e revisto o aumento significativo da violência, principalmente, a partir dos dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) do Ministério da Saúde. São informações sobre homicídios analisadas à luz da perspectiva de gênero, raça, faixa etária, entre outras, além de conter dados da expressiva notificação de dados sobre a violência contra idosos. Somos uma das unidades da federação com maior índice de mortes de mulheres, corroborando com dados anteriores divulgados pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) em parceria com a Organização Mundial da Saúde (OMS), que mostra no Brasil, que 38% das mortes violentas de mulheres foram causadas pelos seus parceiros. Ou seja: a morte ocorre dentro dos lares.

De acordo com especialistas, isso é reflexo, dentre outros fatores, de "pequenas" violências diárias que vão se avolumando, ou seja, fruto de permissões e naturalizações de comportamento que banalizam a opinião e desenvoltura social e profissional da mulher de diferentes formas, desembocando em atos violentos e até mesmo em morte. E por isso é necessário mudar a forma como o Poder Público opera no cotidiano de nossa sociedade.

Neste sentido, a educação é um dos melhores meios de enfrentamento de comportamentos, incluindo os violentos. Parte-se dos pressupostos de que além das medidas punitivas essenciais, as medidas preventivas como a educação são peças fundamentais, por permitir ressignificar os valores, conceitos e entendimentos arraigados, tais como: os padrões socioculturais do machismo, de desigualdade de condição e direitos de todas as formas de sentimentos que resultem em violência contra as mulheres. Por exemplo, estudos mostram que na maioria, os homens que agredem suas mulheres, não admitem ser violentos e, quando admitem, colocam nas características de personalidade de suas esposas e/ou no comportamento destas, o motivo de suas explosões coléricas. Ademais, em diversos estudos as barreiras culturais, os fatores educacionais, a banalização dos comportamentos violentos, têm sido apontados por inúmeros autores como ligados às dificuldades em prevenir e, mesmo assistir, terapeuticamente, às vítimas de comportamentos violentos no lar, assim como aos seus agressores.

Isso posto, torna-se fundamental a prevenção de ocorrências de violência e isso pode passar pela via da educação, alterando-se fundamentalmente as características das relações estabelecidas entre homens e mulheres na sociedade brasileira, com práticas mais reflexivas e saudáveis. E para isso, conto com o apoio irrestrito dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

**GILMAR JUNIOR
DEPUTADO**

Às 1º, 3º, 5º, 9º, 11º, 14º, 15ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001213/2023

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Juremeiro e da Juremeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 268-A. Dia 21 de setembro: Dia Estadual do Juremeiro e da Juremeira.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A Jurema Sagrada é remanescente da tradição religiosa dos indígenas que habitavam o litoral da Paraíba, Rio Grande do Norte e do Sertão de Pernambuco e dos pajés, grandes conhecedores dos mistérios espirituais, das plantas e dos animais, por meio dos povos africanos, recebeu a influência das matrizes africanas e por sua inserção nas zonas urbanas, do catolicismo popular.

A Jurema, antes de tudo, é uma árvore da caatinga e do agreste, que guarda múltiplos significados podendo ser entendida como: um "plano espiritual", ou a cabocla-índia Jurema; assim com representações no espaço físico, a partir da consagração ritualística das árvores de Jurema, dos copos e taças sobrepostos nas mesas de jurema "chamadas de "cidades da Jurema" , ou da própria bebida feita de partes da planta - pelas raízes e entrecascas que é utilizada para a fabricação de uma bebida sagrada, "o vinho da jurema", que concede o contato com seres do mundo espiritual.

A Jurema Sagrada é uma prática ritualística muito presente em alguns estados do nordeste brasileiro que sofreu e sofre várias repressões, perseguições e discriminações ainda nos tempos de hoje, sendo frequentemente considerada apenas como um culto paralelo da Umbanda e do Candomblé, porém é autônoma, e deve, por direito, ser respeitada e considerada como tantas outras manifestações religiosas, assim como a valorização dos seus adeptos – Juremeiras e Juremeiros.

A jurema e os/as juremeiros/as, no entanto, resistem durante séculos ao racismo e a intolerância religiosa, pois o estado por vezes ainda se opõe a tudo relacionado à espiritualidade das comunidades negras e indígenas. Sendo assim o discurso e as políticas racistas contra as minorias étnicas, são naturalizadas, ameaçando os direitos e as práticas tradicionais fundamentais dos Juremeiros e Juremeiras, que lutam pelo respeito e valorização do seu patrimônio “Jurema”.

As Juremeiras e Juremeiros, são detentores de muitos saberes ancestrais de cura, oriundos dos povos indígenas e africanos – têm o conhecimento das ervas que curam diversas patologias, contribuindo com o sistema de saúde brasileiro a partir da medicina tradicional alternativa.

Rezadores, benzedores por excelência adquirindo tais práticas a partir do catolicismo popular, tendo grandes devoções a santos católicos que dividem o espaço das mesas de Jurema – “altares” - com as imagens sacras das caboclas, caboclos, mestres e mestras, pretas e pretos velhos.

Exímios catimbozeiros - "catimbó" – palavra que remete a fumaça que sai da "gaita mestra", - o cachimbo - um dos principais objetos sagrados ritualístico dos juremeiros, que a partir da sua utilização conseguem se conectar com o mundo espiritual e com o auxílio da maracá (instrumento feito de cabaça e sementes) potencializa a comunicação, fazendo com que o contato se faça com mais rapidez e eficácia.

Para manter vivo o legado das tradições religiosas dos povos originários e para o reconhecimento desses que dão continuidade em âmbito urbano dessas práticas ancestrais ameríndias – sendo esses, os Juremeiros e Juremeiras, propomos que seja instaurado o dia 21 de setembro como o Dia Estadual dos Juremeiros.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

ROSA AMORIM
DEPUTADA

Às 1ª, 3ª, 5ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001214/2023

Cria a Campanha de Aplicação de Vacinas em Animais nos casos que indica em Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Campanha de Aplicação de Vacinas e de Imunizantes distribuídos e disponibilizados de forma gratuita para animais domésticos de tutores em condição de vulnerabilidade econômica, de miserabilidade ou aqueles que acompanham pessoas em situação de rua.

§ 1º São considerados para fins desta Lei os imunizantes do tipo vacinas V 08, V 10 e antirrábica ou as que venham a sucedê-las para o escopo de vacinação mas que sejam tidas como imprescindíveis para a completa imunização de animais domésticos, fabricadas por empresas regularmente habilitadas e dentro do prazo de validade e condições técnicas necessárias de armazenamento.

§ 2º São considerados tutores em condição de vulnerabilidade econômica, de miserabilidade ou aqueles em situação de rua, incluindo aqueles beneficiários de programas de assistência social, ou que de outra forma possam comprovar não possuir condições financeiras de arcar com os custos da imunização por vacina em rede particular.

Art. 2º A referida vacinação também poderá ser realizada por Organizações Não Governamental (ONG), entidades de amparo e proteção animal habilitadas para esta finalidade, desde que sob a supervisão e responsabilidade de médico veterinário regularmente habilitado e em exercício de campanhas de vacinação regulares de animais.

Art. 3º O procedimento de imunização por vacina deverá respeitar os parâmetros regulamentados pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, no que tange à qualidade da vacina, dose e método de aplicação.

Art. 4º Os imunizantes poderão ser aplicados de maneira individual ou em campanhas organizadas pelo Estado ou Municípios, além das entidades constantes do art. 2º.

§ 1º As campanhas destinadas ao cumprimento desta Lei, deverão ser comunicadas a Secretaria do Meio Ambiente, contendo as informações relativas a: Marca das vacinas, lote e data de validade; número de vacinas que serão disponibilizadas; qualificação do médico veterinário responsável; local e data em que será realizada a vacinação.

§ 2º As vacinações individuais seguirão o procedimento e regulamento vigente à época pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, seguindo os parâmetros e metodologias dos órgãos responsáveis pela vacinação de cães e gatos, sejam eles: Estadual ou dos Municípios.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, através de seus órgãos ou entidades competentes, auxiliar na Vacinação em tela, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios da fiscalização das campanhas a serem executadas, fornecendo sempre que possível seus espaços públicos como alternativa para a realização das campanhas.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo do Estado e dos Municípios promover campanhas de conscientização da importância da imunização por vacinas de animais domésticos cujos tutores vivam em condição de vulnerabilidade econômica, de miserabilidade ou aqueles em situação de rua em situação de rua como questão de saúde pública.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A vacinação de animais domésticos configura questão de Saúde Pública, e como tal encontra guarida na Carta Magna. Pela leitura dos principais dispositivos atinentes ao tema, é possível verificar que supracitada questão está elencada como um direito de todos e um dever do Estado, conforme os arts. 196 e 197, que versam ser a saúde direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Ainda segundo as disposições Constitucionais, resta claro pela leitura do art. 198 que é autorizada a participação complementar de instituições privadas na prestação de serviços de saúde, mediante contrato ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, como no exato caso da preposição em tela. No que reserva a responsabilidade legislativa, não restam dúvidas que o presente caso trata de matéria de competência concorrente, especialmente no que tange a proteção e defesa da saúde, conforme determina o inciso XII do artigo ora em comento.

Pelo exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares desta casa para a aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

GILMAR JUNIOR
DEPUTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 9ª, 11ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001215/2023

Dispõe sobre a incumbência das clínicas e estabelecimentos de saúde do Estado de Pernambuco, de adotarem receita médica e atestado médico digital, e dá outras providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Ficam as clínicas e os estabelecimentos de saúde do Estado de Pernambuco incumbidos de adotarem a receita médica e o atestado médico digital, quando da conveniência do paciente.

§ 1º O atestado médico digital poderá ser fornecido por médicos ou odontólogos, para fins de afastamento excepcional das funções do paciente, por tempo determinado.

§ 2º Após cadastrada no sistema específico, a receita será impressa e apresentada à farmácia, que verificará sua autenticidade.

Art. 2º A receita médica e o atestado médico digital devem conter as seguintes informações:

I - nome e cadastro de pessoa física do paciente ou de seu representante legal;

II - identificação do profissional de saúde e seu registro junto ao conselho regional ou federal;

III - assinatura do profissional por certificação digital; e

VI - informação da Classificação Internacional de Doenças - CID, com autorização do paciente ou seu representante legal;

Art. 3º O atestado e a receita digital serão armazenados no sistema de emissão pelo período de 5 (cinco) anos, respeitado o sigilo das informações do paciente, em conformidade com as normas dos Conselhos Federais e Regionais de Medicina e Odontologia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificativa

Situações mais recorrentes e habituais de falta ao trabalho são aquelas provenientes de enfermidades, em que o paciente necessita ausentar-se do trabalho, mas que é imprescindível o atestado médico para justificar a ausência. Ocorre que o paciente por vezes não pode deslocar-se à clínica ou consultório onde comumente tem acompanhamento médico ou odontológico e tem a urgência em apresentar a justificativa da sua falta ao local de trabalho.

Dessa maneira, para que sua ausência ao trabalho seja considerada uma falta justificada, faz-se imprescindível a apresentação do respectivo atestado médico digital. A implantação do sistema digital oferece segurança, autenticidade, mobilidade e integralidade aos atestados e receituários médicos.

Para as empresas, sua implantação traz a segurança de que o documento foi de fato emitido por um profissional médico e/ou dentista e contém informações verídicas, o que evita afastamentos desnecessários de funcionários e perdas significativas para as empresas. Para os médicos, elimina o risco de serem vítimas dos falsificadores, pois são comuns os casos de roubo e/ou falsificação de receituários e carimbos que, por exemplo, são preenchidos, carimbados e assinados em nome de um médico qualquer, e muitas vezes, o crime só é esclarecido quando ele é intimado a prestar depoimento.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos pares para a aprovação da matéria em comento, em vista da sua relevância.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO

Às 1ª, 3ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001216/2023

Incentiva a criação de incubadoras de empreendimentos solidários nos municípios do estado de Pernambuco e autoriza a utilização de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado de Pernambuco - FUNCEP para esse fim.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica incentivada a criação de incubadoras de empreendimentos solidários nos Municípios do Estado de Pernambuco, com o objetivo de oferecer suporte técnico, formação, acesso a infraestrutura e apoio para o desenvolvimento e consolidação das atividades dos empreendedores solidários.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a incubação de empreendimentos de economia solidária consiste no processo de formação, fomento, desenvolvimento e aperfeiçoamento de novos modelos sócio produtivos coletivos e autogestionários, com a qualificação dos trabalhadores para a gestão de seus empreendimentos e acesso à novas tecnologias.

Art. 2º Constituem diretrizes de ação das incubadoras de economia solidária:

I - oferecimento de assessoria técnica;

II - acesso à tecnologias adequadas para a constituição e o desenvolvimento dos empreendimentos de economia solidária;

III - acesso à novas tecnologias de comunicação e informação, preferencialmente utilizando bases de códigos abertos;

IV - fomento à construção de redes de empreendimentos e de cadeias e arranjos produtivos solidários que promovam o desenvolvimento econômico local e setorial;

V - fomento à emancipação sócio-política e ao protagonismo social dos empreendimentos de economia solidária;

VI - fomento à criação e expansão de empreendimentos de economia solidária;

VII - apoio à inserção dos empreendimentos no mercado;

VIII - formação e qualificação de empreendedores em habilidades específicas e outros instrumentos voltados à geração de trabalho e renda;

IX - apoio e fomento ao crédito e às estratégias de finanças solidárias;

X - oferecimento de espaço físico temporário para os empreendimentos em incubação; e

XI - difusão da cultura autogestionária.

Art. 3º As incubadoras de empreendimentos solidários poderão ser espaços físicos ou virtuais, destinados a apoiar e fortalecer os empreendimentos solidários, promovendo a autogestão, a solidariedade, a cooperação e a sustentabilidade econômica e social.

Art. 4º A presente Lei busca efetivar os seguintes eixos de ação:

I - educação, formação, assessoria técnica e qualificação social e profissional no meio rural e urbano;

II - acesso a serviços de finanças, finanças solidárias e de crédito;

III - fomento e apoio aos empreendimentos econômicos solidários e redes de cooperação; e

IV - apoio à pesquisa e ao desenvolvimento e apropriação adequada de tecnologias.

Art. 5º A incubação se dará em âmbito municipal, conforme edital proposto pelo órgão executivo responsável pelas políticas de economia solidária, sendo iniciada por procedimento de seleção e/ou chamamento público aos grupos e iniciativas associativas interessadas, e acompanhada pelo Conselho Municipal de Economia Solidária.

Art. 6º Compete ao Poder Executivo Estadual, em cooperação com os Municípios, a implementação e o apoio às incubadoras de empreendimentos solidários, por meio de convênios, parcerias e alocação de recursos necessários para o funcionamento dessas estruturas.

Parágrafo único. Fica autorizada a utilização de recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado de Pernambuco - FECEP para financiar a implantação, o funcionamento e o fortalecimento das incubadoras de empreendimentos solidários nos Municípios.

Art. 7º Além da utilização de recursos do FECEP e das formas mencionadas no art. 3º, o Estado de Pernambuco poderá incentivar a criação das incubadoras de empreendimentos solidários por meio das seguintes medidas:

I - estabelecimento de parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando à captação de recursos e conhecimentos técnicos para o fortalecimento das incubadoras;

II - criação de linhas de crédito específicas, com juros subsidiados, destinadas aos empreendimentos solidários incubados;

III - promoção de editais e programas de fomento para seleção e apoio financeiro aos projetos de implantação e funcionamento das incubadoras;

IV - incentivo à articulação entre as incubadoras de empreendimentos solidários, promovendo a troca de experiências e a formação de redes de colaboração; e

V - realização de eventos, seminários e workshops voltados à divulgação da economia solidária e das incubadoras de empreendimentos solidários.

Art. 8º O Poder Executivo Estadual promoverá a articulação com os municípios, a sociedade civil e demais atores envolvidos na economia solidária, visando à efetiva implementação desta Lei e ao fortalecimento do setor.

Parágrafo único. A omissão da administração pública estadual não implica em impedimento à efetivação da presente Lei, podendo os Municípios atuarem supletivamente, nos limites de suas competências constitucionais, requisitando ao Estado, posteriormente, o que couber.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente iniciativa de lei busca incentivar a criação de incubadoras de empreendimentos solidários nos Municípios do Estado de Pernambuco, com o objetivo de fortalecer a economia solidária, promover a inclusão social, estimular o empreendedorismo e contribuir para desenvolvimento sustentável nas diversas regiões do estado. A economia solidária é uma forma alternativa de organização econômica, pautada nos princípios da cooperação, autogestão, solidariedade e sustentabilidade.

Por meio dos empreendimentos solidários, é possível gerar trabalho e renda de forma mais equitativa, promover a inclusão de grupos socialmente vulneráveis e fomentar a participação democrática dos trabalhadores nas decisões e nos frutos do seu trabalho. A Política Nacional de Economia Solidária e o e a Política Estadual de Economia Solidária fornecem diretrizes e orientações para a promoção e o fortalecimento da economia solidária em nosso país e em nosso estado.

A criação de incubadoras de empreendimentos solidários é uma das estratégias indicadas para impulsionar esse setor, oferecendo suporte técnico, formação, acesso a infraestrutura e apoio para o desenvolvimento dos empreendimentos. As incubadoras de empreendimentos solidários proporcionam um ambiente propício para que os empreendedores solidários possam receber o suporte necessário para o desenvolvimento de suas atividades.

Por meio de assessoria técnica especializada, formação, acesso a espaços e recursos, essas incubadoras contribuem para a consolidação dos empreendimentos, sua competitividade no mercado e a ampliação de suas redes de colaboração.

São empreendimentos como: associações, cooperativas e grupos informais das mais diversas modalidades a exemplo da Agricultura Familiar, Artesanato, Produtos derivados de leite bovino e caprino.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

As 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª comissões.

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001217/2023

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, para dispor sobre a afixação do QR CODE do Código de Defesa do Consumidor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 77.
.....

IV - a afixação do QR CODE contendo o acesso direto ao texto integral do Código de Defesa do Consumidor, por meio de dispositivos eletrônicos como smartphones e tablets.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

Justificativa

A disponibilização do QR CODE para o acesso direto ao Código de Defesa do Consumidor por meio de dispositivos eletrônicos proporcionará ao consumidor um conhecimento mais amplo de seus direitos e deveres, promovendo uma maior transparência nas relações de consumo.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

**WILLIAM BRIGIDO
DEPUTADO**

As 1ª, 3ª, 10ª, 12ª, 16ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 003950/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo a Excelentíssima Senhora **Raquel Lyra**, Governadora do Estado de Pernambuco; o Ilustríssimo Senhor **Diogo Bezerra**, Secretário de Infraestrutura e Recursos Hídricos, e ao presidente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), **Rivaldo Rodrigues de Melo Filho**, no sentido de que seja solicitado ao Governo Estadual a reabertura do processo licitatório 24/2022, que se encontra vencido, visando a recuperação do asfaltamento da Rodovia PE 73, que liga a Rodovia da PE 60 a BR 101, ligando os municípios de Rio Formoso e Gameleira, ambos do nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Leandro Ribeiro Gomes de Lima, Prefeito do Município de Gameleira; Paulo Rogério Ribeiro da Silva, Vice-Prefeito do Município de Gameleira; Roberto Jose Cavalcanti Costa, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Edlúcio Jose Feijo da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Ismael Jose da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira; Dom Henrique Soares da Costa Bispo da Diocese de Palmares, DIOCESE E PALMARES; Isabel Cristina Araújo Hacker, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; Sebastião Bartolomeu de Barros Sobrinho Neto, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; George Luiz, VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL; Jaelson José, Vereador; José Aires Vereador Câmara Municipal – Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000, Vereador; Claudio Luiz Lins, Vereador; Agnaldo Jose Rodrigues da Silva, Vereador Presidente; Ivaldo Pedro da Silva, Vereador; Adeildo José, Vereador; José Barbosa, Vereador; Josiel Ataíde da Silva, Vereador; José Marcelo de Lima, Vereador; Cleide Jane, Vereadora; Padre Moises Bernardo, Pároco; Lucivaldo Timoteo da Rocha, Vereador da Câmara Municipal de Gameleira.

Justificativa

Esta indicação tem como fim solicitar ao Governo Estadual que seja solicitado ao Governo Estadual que dê celeridade a realização de processo licitatório para Recuperação do Asfaltamento da Rodovia PE 73, que liga a Rodovia da PE 60 a BR 101, ligando os municípios de Rio Formoso e Gameleira, ambos do nosso Estado.

Sabemos que o Governo segue rigorosamente as leis de licitação vigentes no nosso estado, e a transparência e a legalidade são fundamentais em todas as etapas do processo de licitação em questão. Onde humildemente solicitamos a nossa Governadora a celeridade no processo para dar andamento nas obras supracitadas.

Em nosso estado são inúmeros os acidentes de trânsito com vítimas fatais e não fatais nestas rodovias, sem contar com os danos acusados aos veículos que é impossível de serem contabilizados, gerando enorme prejuízo financeiro aos proprietários desta região. Não obstante os perigos de acidentes a que são expostos os condutores ao trafegarem nestas rodovias, a má conservação tem facilitado a ação de criminosos em todo o trajeto, que se aproveitam da velocidade reduzida dos veículos causada pelos buracos no asfalto para praticarem roubos, tomadas de assalto e diversas modalidades criminosas, a situação destas rodovias tem inclusive dificultado o policiamento em toda sua extensão.

Assim, pedimos aos órgãos competentes que dirijam um olhar criterioso e responsável para as nossas estradas, preservando as vidas daqueles que por elas trafegam.

Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicitamos de meus Ilustres Pares, a aprovação para a presente Indicação, na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, além de atender a inúmeros pedidos dos cidadãos que clamam por uma sociedade mais justa e pelo progresso do nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

**FRANCE HACKER
Deputado**

Indicação Nº 003951/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Petronilo Capistrano dos Santos, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus escritórios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 13 de Setembro de 2023.

**JOEL DA HARPA
Deputado**

Indicação Nº 003952/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Dezesseete, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus escritórios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 13 de Setembro de 2023.

**JOEL DA HARPA
Deputado**

Indicação Nº 003953/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário executivo de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Santa Margarida, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus escritórios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 13 de Setembro de 2023.

**JOEL DA HARPA
Deputado**

Indicação Nº 003954/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco e a Exma. Senhora Ivaneide Dantas, Secratária de Educação do Estado, no sentido de que na retomada do Programa Ganhe o Mundo seja assegurado aos indígenas, quilombolas e pessoas oriundas de famílias vinculadas à atividade rural, um percentual de cotas para acesso ao referido Programa, a fim de que o direito ao aprendizado de novos idiomas, por intermédio da realização de intercâmbio em outros, países seja democratizado nos termos do que prevê a Constituição Federal.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora; Ivaneide Dantas, Secretária de Estado.

Justificativa

O Programa Ganhe Mundo foi criado em 2011, com o objetivo de ofertar cursos de idiomas a alunos da rede estadual de ensino e proporcionar viagens ao exterior para aperfeiçoamento do aprendizado. O primeiro embarque do intercâmbio aconteceu em julho de 2012. Desde o início, o programa já mandou mais de oito mil alunos do ensino médio da rede estadual para estudarem seis meses fora do Brasil. Estados Unidos, Canadá, Austrália, Espanha e Argentina foram alguns dos destinos, mas nada disso voltou a ser realidade desde o fim da última gestão do governo do Estado.

Nesse sentido, urge a necessidade de que o Ganhe o Mundo seja retomado o mais breve possível. Em outra perspectiva, é válido ressaltar que as áreas rurais do Estado, inserindo-se nesse contexto as comunidades indígenas e quilombolas, estão inseridas na problemática educacional do país, já que em tais localidades o acesso ainda não está ampliado e, quando há o acesso, a qualidade fica muito abaixo do esperado. Ainda é muito comum observar crianças e adolescentes com acesso restrito à educação. Desse modo, as escolas funcionam em precárias condições de estrutura, o que prejudica diretamente a qualidade do ensino que é ofertado a esses estudantes.

Importante salientar, além disso, que essas populações, historicamente, sempre foram negligenciadas no tocante às políticas sociais, seja em políticas de infraestrutura hídrica seja em políticas de escolarização, entre outras, cabendo ao Estado promover uma efetiva reparação através da inserção dessas comunidades em políticas públicas. Assim sendo, numa perspectiva de reverter o quadro relatado, é fundamental assegurar aos indígenas, quilombolas e às pessoas oriundas de famílias vinculadas à atividade rural, ações afirmativas por meio da implementação de um percentual de cotas reservadas para essas populações no referido Programa, fazendo com que o direito de aprendizado de novos idiomas, por intermédio da realização de intercâmbio em outros países, seja democratizado nos termos do que prevê a Constituição Federal.

Diante disso, é imprescindível que se considere a demanda solicitada.

Sendo assim, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Setembro de 2023.

DORIEL BARROS
Deputado

Indicação Nº 003955/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um APELO à Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, governadora do Estado de Pernambuco, e à Sra. Ana Carolina Pessoa Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, para que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco; Sra. Ana Carolina Pessoa Cabral, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas; Sra. Camila Machado Leocadio Lins dos Santos, Prefeita de Sirinhaém.

Justificativa

Como membro efetivo da Comissão de Saúde e Assistência Social e conhecedor das dificuldades do interior do estado de Pernambuco, faço um apelo para que seja viabilizado o Programa Governo Presente no município de Sirinhaém.

Entendemos a necessidade de fazer um apelo para que seja realizado uma série de ações integradas para a cidadania, como emissão de carteira de identidade, CPF, Carteira de Trabalho, Reservistas, atendimentos médicos básicos e outras ações, beneficiando as pessoas que mais precisam.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos pares na aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 13 de Setembro de 2023.

SILENO GUEDES
Deputado

Indicação Nº 003956/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra Exmo. Sr. Diogo Bezerra,Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Exmo. Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do Departamrnto de Estradas e Rodagens - DER/PE, no sentido de que seja viabilizado a recuperação da rodovia PE-082, especificamente no trecho que liga os municípios de Timbaúba e Ferreiros. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do Departamrnto de Estradas e Rodagens - DER/PE; Wagner Rosendo, Vereador de Ferreiros; José Roberto de Oliveira, Prefeito de Ferreiros.

Justificativa

Ocorre que, recebemos em nosso gabinete a solicitação dos moradores da cidade de Ferreiros, graves queixas quanto a situação em que a rodovia PE-082 se encontra. A população aponta que frequentemente têm seus carros danificados quando em viagens realizadas a Timbauba, trecho necessário também para se locomoverem a diversos outros municípios. Além do dano patrimonial, a estrada, por sua precariedade, vem colocando em risco a vida de quem por ali transita diariamente, necessitando urgentemente de uma reparação. Isto posto, ciente da importância da pauta acima referenciada, peço aos nobres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

SIMONE SANTANA
Deputada

Indicação Nº 003957/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua 31, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus escritórios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003958/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua do Dendê, localizada no bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus escritórios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003959/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo de Carvalho Bezerra, no sentido de promoverem a retomada da obra de pavimentação da estrada Lygia Gomes da Silva na cidade de Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura.

Justificativa

Nosso pleito visa solicitar a retomada da obra de pavimentação da Estrada Lygia Gomes da Silva, obra essa que liga os bairros de Águas Compridas, Alto da Conquista à Perimetral no bairro de Ouro Preto, Olinda-PE.

Obra essa que sua ordem de serviço foi assinada em 02 de setembro de 2022 e encontrasse parada desde janeiro do ano corrente. Nesse sentido, solicita-se as autoridades competentes o investimento adequado para sua retomada haja vista que existe uma dificuldade de locomoção.

Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 003960/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo de Carvalho Bezerra, no sentido de promoverem a retomada da obra de requalificação do asfalto da PE 017 em Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Roberto Salomão, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado; Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes; Adeildo Pereira Lins, Câmara de Vereadores de Jaboatão dos Guararapes.

Justificativa

Nosso pleito visa solicitar a retomada da obra de requalificação do asfalto da PE 017 em Jaboatão dos Guararapes. Obra essa que já teve início, mas não foi concluída, precisando assim do investimento necessário para sua finalização, que irá beneficiar boa parte da população Jaboatonsense.

Nesse sentido, solicita-se as autoridades competentes o investimento adequado para sua retomada haja vista que existe uma dificuldade de locomoção.

Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

NINO DE ENOQUE
Deputado

Indicação Nº 003961/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Macambé, localizada no Alto José do Pinho, Recife - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus escritórios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003962/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Estrada das Granjas, localizada no bairro de Santa Mônica, no Município de Camarajibe - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus escritórios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003963/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Av. Almirante Paulo Moreira, localizada no bairro de Garapu, no Município do Cabo de Santo Agostinho - PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população. Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003964/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Manoel Venâncio dos Santos, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003965/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Tv. Bom Conselho, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003966/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua 32, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003967/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Rua Antônio Vieira da Costa, localizada no Bairro de Comportas, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003968/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco ao Exmo. Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social, e ao Exmo. Sr. Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, no sentido de solicitar melhorias para o policiamento ostensivo na Avenida Escritora Raquel de Queiroz, localizada no Bairro de Enseadas dos Corais, Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Coronel PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral PMPE; Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social.

Justificativa

Concernem as reivindicações dos moradores e trabalhadores que utilizam diariamente a região para ir e vir de seus ofícios e atividades.

O índice de furtos e a taxa de criminalidade vem crescendo e interferindo na qualidade de vida, bem-estar e segurança da população.

Inda que haja sistema de segurança e vigilância adotado e implantado pelos residentes, o reforço no policiamento é de julgo crucial para conservação da segurança da população. Haja vista as agravantes obtidas pelas vítimas que atingem suas esferas sociais, psicológicas e emocionais.

Ante o exposto solicito a aprovação desta indicação aos meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Indicação Nº 003969/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo à Exma. Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Lyra, ao Exmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, José Almir Cirilo, ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Compesa, Romildo Porto, no sentido de promover esforços para que sejam realizadas ações do Programa ComViver Compesa nos Bairros, especificadamente no Bairro da Charnequinha, Município do Cabo de Santo Agostinho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; José Almir Cirilo., Secretário de recursos hídricos e saneamento do Estado de Pernambuco; Romildo Porto, Diretor Presidente da Compesa.

Justificativa

A Charnequinha é um dos 28 bairros pertencentes a cidade de Cabo de Santo Agostinho no estado de Pernambuco e tem importante participação no desenvolvimento Municipal pelo fato de existirem aproximadamente 6 estabelecimentos comerciais distribuídos entre vários segmentos da cadeia do comércio, serviço, indústrias dentre outros. Porém ainda assim sendo um bairro bastante prejudicado socialmente.

Por se tratar de um bairro mais vulnerável, requer uma atenção maior quanto a realização de programas sociais voltados para a sua população. A comunidade da Charnequinha por exemplo, vem enfrentando diversas problemáticas no seu dia a dia, por isso é importante o desenvolvimento de ações do Programa ComViver Compesa no referido bairro, uma vez que o projeto desenvolve ações de mobilização social e educação ambiental; melhoria dos serviços e fortalecimento da relação entre a Compesa e os seus usuários, com participação, comunicação, cultura e educação.

Pelo exposto, requeremos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente indicação, visto que se reveste de grande relevância social.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

JEFERSON TIMÓTEO
Deputado

Indicação Nº 003970/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos, Sra. Lucinha Mota, a fim de promover ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra pessoa idosa no município de Salgueiro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Lucinha Mota, Secretária de Justiça e Direitos Humanos; Sr. Marcones Libório de Sá, Prefeito de Salgueiro; Ev. Elisjanai Carlos, Evangelista; Sr. José Carlos, Vereador.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco tem por objetivo promover ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra pessoa idosa no município de Salgueiro.

A violência contra pessoas idosas é uma preocupação séria em todo o mundo, incluindo o estado de Pernambuco. Infelizmente, casos de abuso físico, psicológico, negligência e exploração financeira têm sido relatados com frequência. É fundamental que a sociedade, as autoridades e as instituições trabalhem em conjunto para criar um ambiente seguro e protegido para os idosos, promovendo a conscientização e ações preventivas para combater esse tipo de violência.

Um levantamento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos aponta que houve um aumento de 38% nos casos de violência contra pessoas idosas no primeiro semestre de 2023 em relação ao mesmo período do ano passado. Foram mais de 65 mil denúncias e o crescimento foi registrado em todos os estados do Brasil e no Distrito Federal.

O Estado de Pernambuco foi um dos estados com os índices mais altos. De acordo com o levantamento, o aumento foi de 90%. O dado é alarmante e aponta para a necessidade de se pensar em políticas públicas mais efetivas que objetivem erradicar esse tipo de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida dos idosos do município supracitado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.

ADALTO SANTOS
Deputado

Indicação Nº 003971/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, à Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti e por fim, a Presidente do IMIP, Sra. Sílvia Rissin, a fim de solicitar que seja implementado um mecanismo que possibilite uma maior rapidez na marcação de consultas no IMIP.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Ev. Ezequias Gomes, Evangelista; Ev. Jasiel da Silva Marques, Evangelista; Sra. Sílvia Rissin, Presidente do IMIP.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria de Saúde do Estado e a Presidência do IMIP tem por objetivo solicitar que seja implementado um mecanismo que possibilite uma maior rapidez na marcação de consultas no IMIP.

O IMIP é o complexo hospitalar com o maior número de leitos do Norte-Nordeste do Brasil, com 1.147 em toda a sua estrutura hospitalar localizada no bairro dos Coelhos. Realiza cerca de 72 mil consultas e quatro mil internamentos por mês. Em 2022, realizou mais de 400 partos mensais. São mais de 3 mil alunos na graduação e 1.500 na pós-graduação.

Com mais de seis décadas de história, o IMIP é reconhecido nacional e internacionalmente por sua atuação na área da saúde, sendo considerado uma das principais instituições filantrópicas do país.

A Instituição integra a Rede Oncológica de Pernambuco e é o único hospital habilitado no Estado como Centro de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia (Cacon); tem o maior Centro de Transplantes do Norte e Nordeste do Brasil, além de ser referência em saúde materno infantil.

No entanto, nos últimos meses pacientes do Hospital têm relatado acerca da dificuldade em marcar consultas médicas. A orientação é que os pacientes devem ligar para um número de telefone disponibilizado pelo IMIP, onde um dia por mês é designado para marcar consultas médicas para determinada especialidade médica. Porém, os atendentes não alcançam dar assistência a alta demanda de ligações, que não são atendidas. Dessa forma, os pacientes precisam ir pessoalmente ao IMIP na tentativa de marcar, muitas vezes se deslocando das mais longínquas regiões do Estado.

Afim de facilitar a marcação de consultas no IMIP e evitar transtornos, além de um melhor atendimento e assistência aos pacientes do referido hospital, solicito que seja implementado um mecanismo que possibilite uma maior rapidez na marcação de consultas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 003972/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Prefeito da cidade do Recife, Sr. João Campos, a fim de solicitar alternativas para a problemática do Túnel Augusto Lucena que está cedendo devido a construção irregular de moradias.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife; Pr. Waldemir Farias, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho a Prefeitura do Recife tem por objetivo solicitar alternativas para a problemática do Túnel Augusto Lucena que está cedendo devido a construção irregular de moradias.

O Túnel Augusto Lucena é a síntese da crônica falta de habitação no Recife. Ali, há riscos para todos os lados: para as vidas em vulnerabilidade da Comunidade do Pocotó, que ocupou tudo que era plano em seus arredores, e para a própria estrutura - que, na última avaliação, feita há cinco anos, não tinha perigo de cair, mas já apresentava problemas pelo excesso de peso provocado pela ocupação. Quem passa de carro ou outros meios de transporte por debaixo do túnel, localizado em Boa Viagem, não imagina a quantidade de vielas que espremem as 48 casas e as tantas histórias de negligência. As 58 famílias integram a paisagem há pelo menos 20 anos, pouco após o túnel ser inaugurado, em 1994, como parte do projeto do Rio Jordão.

Ocupada há pelo menos 20 anos, a comunidade já sofreu remoções anteriores. Em 2018, a juíza Mariza Silva Borges, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital, determinou a retirada de 11 moradores cujas casas foram construídas exatamente em cima do túnel. Eles receberam o auxílio-moradia, hoje de R\$ 300, mas muitos voltaram a morar no local.

Dessa forma, são necessárias alternativas para a problemática do Túnel Augusto Lucena que está cedendo devido a construção irregular de moradias. Tanto fiscalização por parte da Defesa Civil do Recife para reparar os danos causados à estrutura, como alternativas para remoção da população que construiu habitações de forma irregular.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 003973/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito do Recife, Sr. João Henrique Campos, e ao Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Sr. Carlos Muniz, a fim de aumentar a fiscalização nos ferros velhos do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife; Sr. Calos Muniz, Secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife; Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ev. Elinaldo Ramos, Evangelista; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

O pleito que encaminhamos à Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife tem o objetivo de solicitar o aumento das fiscalizações nos ferros velhos da cidade do Recife, com o fito de combater a compra e venda ilegal de cobses, oriundos de furto da rede elétrica do município.

No último dia 03 do corrente mês o Mercado Público da Encruzilhada foi alvo de criminosos que furtavam fios de cobre para vender ilegalmente, tal conduta deu início a um grande incêndio, que destruiu 10 boxes comerciais e gerou transtorno no entorno do Mercado. Além dos prejuízos, acabou com o sustento e o sonho de diversas famílias.

O cobre é um metal valioso e amplamente utilizado em diversas indústrias, o que o torna um alvo frequente de furtos. Essa prática ilegal não apenas causa prejuízos financeiros para empresas e governos, mas também coloca em risco a segurança pública e a integridade de infraestruturas críticas. Sendo assim, para enfrentar essa onda de furtos, é essencial adotar medidas rigorosas. Primeiramente, a regulamentação e a fiscalização dos ferros-velhos devem ser reforçadas. Estabelecer requisitos mais rígidos para o registro e acompanhamento das transações de compra de cobre é fundamental. Além disso, as autoridades devem garantir que os ferros-velhos estejam em conformidade com as leis e regulamentos existentes.

Outra estratégia eficaz é aumentar a conscientização sobre os riscos e as consequências do furto de cobre. Campanhas de educação pública podem informar a população sobre os impactos negativos dessa prática, não apenas do ponto de vista legal, mas também em termos de segurança pessoal e comunitária.

Por fim entendemos que a cooperação entre as autoridades, a indústria e a sociedade civil é crucial. O combate eficaz à compra e venda de cobre furtado nos ferros-velhos requer um esforço conjunto para criar um ambiente hostil a essa prática ilegal, protegendo tanto os interesses econômicos quanto a segurança de todos os envolvidos.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 003974/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho e por fim, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Tibério César dos Santos, a fim solicitar a ampliação do efetivo policial na cidade de Sairé.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Ev. Carlos Malta, Evangelista; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Sr. Gildo Pontes de Arruda, Prefeito de Sairé-PE.

Justificativa

O pleito que encaminhamos à Secretaria de Defesa Social e ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco tem como finalidade solicitar a ampliação do efetivo policial na cidade de Sairé.

Sairé é uma cidade localizada no agreste de Pernambuco. O município se estende por 191 km² e de acordo com o último censo conta com 9.932 habitantes. A densidade demográfica é de 52 habitantes por km² no território do município. Vizinho dos municípios de Camocim de São Félix, Bezerros e Barra de Guabiraba, Sairé se situa a 14 km a Sul-Leste de Bezerros, a maior cidade nos arredores.

Nos últimos meses, a população do município de Sairé, tem sofrido com a criminalidade. Relatos de inúmeros assaltos à mão armadas, roubos e insegurança tem afligido a população, potencializando a violência na região.

Por isso é de extrema importância a ampliação do policiamento na cidade de Sairé, afim de minimizar tais casos de violência e também de criminalidade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 003975/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e a Secretária Estadual de Educação e Esportes, Sra. Ivaneide Dantas, a fim de proibir apresentação de crianças e adolescentes a danças de caráter sexual nas instituições públicas e privadas do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Ev. Dionísio Lira, Evangelista; Ev. Diógenes Kennedy, Evangelista.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria Estadual de Educação e Esportes de Pernambuco tem o objetivo de proibir apresentações de crianças e adolescentes a danças de caráter sexual nas instituições públicas e privadas do Estado de Pernambuco.

A proibição de danças de caráter sexual nas escolas tem como objetivo principal prevenir a sexualização precoce de crianças e adolescentes e preservar um ambiente educacional saudável e respeitoso para os estudantes, ao mesmo tempo em que busca promover valores de dignidade e respeito mútuo.

Reconhecemos que a dança é uma forma de expressão cultural e artística valiosa, e muitos estilos e movimentos podem ser apreciados e ensinados nas escolas. No entanto, a preocupação com danças de caráter sexual reside na necessidade de proteger os alunos de conteúdo inapropriado para sua idade e desenvolvimento emocional.

Sendo assim, a proibição de danças de caráter sexual no ambiente escolar reforça que o compromisso da escola é com a educação, estimulando um ambiente seguro e propício ao aprendizado.

Por fim, é importante ressaltar que a proibição dessas danças não impede a celebração da cultura na escola. Pelo contrário, as escolas podem continuar a oferecer oportunidades para os alunos explorarem uma ampla variedade de expressões culturais e artísticas, desde que estejam alinhadas com os princípios de respeito e educação apropriada para a idade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 003976/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, **Sra. Raquel Teixeira Lyra**, a Secretária Estadual de Saúde, **Sra. Zilda do Rego Cavalcanti**, por fim, à Secretária Estadual de Educação e Esportes, **Sra. Ivaneide Dantas**, a fim de promover campanhas educativas de prevenção ao suicídio nas Escolas Estaduais do município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes de Pernambuco; Sr. LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Ev. José Marcos do Nascimento, Evangelista; Ev. Azarias Rosa, Evangelista; Pr. Paulo Cristovão, Pastor.

Justificativa

O pleito que encaminho à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco tem o objetivo de promover campanhas educativas sobre combate ao suicídio nas Escolas Estaduais do município de Jaboatão dos Guararapes.

A campanha educativa para o Setembro Amarelo desempenha um papel fundamental na conscientização sobre a saúde mental e na prevenção do suicídio. Setembro é o mês escolhido para essa importante iniciativa, que busca quebrar tabus, reduzir o estigma e fornecer recursos para aqueles que precisam de apoio.

Nesse sentido, a escola desempenha um papel crucial na disseminação de informações sobre saúde mental. Durante este mês, palestras, seminários e workshops podem ser realizados na rede de educação do estado, para promover a compreensão dos sinais de alerta do suicídio e oferecer estratégias de apoio emocional. É uma oportunidade para abordar questões difíceis de uma maneira sensível e compassiva.

Além disso, é importante destacar a importância do acesso aos serviços de saúde mental. Durante o todo o mês de setembro, muitas organizações promovem recursos, linhas diretas de apoio e orientação para aqueles que precisam de ajuda. Isso inclui a conscientização sobre a importância de buscar tratamento adequado e reduzir o estigma associado à busca de ajuda profissional.

Diante do exposto, fica evidente que a campanha educativa para o Setembro Amarelo desempenha um papel vital na promoção da saúde mental e na prevenção do suicídio. Por meio da educação e conscientização esperamos que cada vez mais pessoas possam receber o apoio necessário e quebrar o ciclo do silêncio em torno da saúde mental.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 003977/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e à Secretária de Justiça e Direitos Humanos, Sra. Lucinha Mota, a fim de promover ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra mulher no município de Poção.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Lucinha Mota, Secretária de Justiça e Direitos Humanos; Cel. Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco; Sr. Emerson Cordeiro Vasconcelos, Prefeito de Poção; Pb. Erivaldo Bezerra, Presbítero com Ação Pastoral; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco.

Justificativa

O pleito que encaminho a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco tem por objetivo promover ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra mulher no município de Poção.

Na última semana, mais um caso de violência contra a mulher chocou o agreste pernambucano. No município de Poção uma adolescente de 17 anos foi assassinada por dois adolescentes, um deles identificado como namorado da vítima, mais um caso de feminicídio que serve de alerta para o poder público, que deve criar mecanismos de prevenção e combate, com fito de coibir tais práticas.

Segundo matéria publicada no G1 PE no dia 21/07, o número de denúncias de violência contra a mulher cresceu em Pernambuco em comparação com o ano passado. Entre janeiro e junho de 2022, o estado havia registrado 20.290 casos deste tipo, enquanto em 2023

já são 25.207 ocorrências – um aumento de 24% neste tipo de violência contra as mulheres. Especificamente em relação aos casos de feminicídio, o número caiu de 40 casos, entre janeiro e junho de 2022, para 30 crimes do tipo, este ano. Uma redução de 25% no número de denúncias.

O combate à violência contra as mulheres é uma luta fundamental em nossa sociedade. A violência de gênero afeta milhões de mulheres em todo o mundo, causando danos físicos, emocionais e psicológicos profundos. Para combater essa problemática, é essencial adotar abordagens multifacetadas. Nessa esteira, a educação desempenha um papel crucial. É fundamental ensinar desde cedo o respeito mútuo, a igualdade de gênero e a importância do consentimento. Promover a conscientização nas escolas e na sociedade em geral é um passo significativo na prevenção da violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 003978/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco, Sr. Rivaldo Melo, por fim, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Sr. Diogo Bezerra, a fim de solicitar a requalificação asfáltica da PE-052, trecho que liga o município de Itaquitinga a Tracunhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr Rivaldo Melo, Diretor Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE); Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Sr. Patrick José de Oliveira Moraes, Prefeito de Itaquitinga; Pr. Evandro Apolinário, Pastor; Pr. Gilson Bezerra dos Santos, Pastor.

Justificativa
O pleito que encaminho ao Departamento de Estradas e Rodagem tem por objetivo solicitar a requalificação asfáltica da PE-052, trecho que liga o município de Itaquitinga a Tracunhaém. A rodovia em questão tem sido motivo de grande insatisfação dos condutores que trafegam pela região por causa da má conservação da via. O grande número de buracos faz com que os motoristas trafeguem em baixa velocidade para não danificarem seus veículos. Todavia, a redução da velocidade facilita a ação de criminosos que se aproveitam da situação para praticar assaltos.

O recapeamento dessa estrada é uma resposta importante aos desafios enfrentados pela rodovia, como o desgaste natural ao longo do tempo e as condições adversas causadas por intempéries. Com o recapeamento, a superfície da estrada será renovada, proporcionando uma via mais segura e eficiente para motoristas, ciclistas e pedestres.

Os benefícios do recapeamento da PE-052 são numerosos. Primeiramente, isso resultará em uma viagem mais suave e confortável, reduzindo o desgaste dos veículos e economizando custos de manutenção para os motoristas. Além disso, uma estrada em boas condições ajuda a melhorar a segurança viária, reduzindo o risco de acidentes relacionados à má qualidade do pavimento.

Consoante pesquisa publicada pela CNT no segundo semestre de 2022, as estradas de Pernambuco têm se destacado negativamente. Pois, de acordo com a pesquisa, foi constatado que das 23 rodovias avaliadas como ruins no Nordeste, 7 delas estão localizadas no estado de Pernambuco.

Ainda segundo dados da CNT, o Estado tem 72,2% da malha rodoviária pavimentada com problemas e avaliada como regular, ruim ou péssimo. Menos de 30% dessa malha foi considerado bom ou ótimo.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.
ADALTO SANTOS Deputado

Indicação Nº 003979/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja formulado **VEEMENTE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, Dr. João Campos, a Excelentíssima Senhora Secretária de Infraestrutura – SEINFRA, Marília Dantas, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Saneamento da Prefeitura da Cidade do Recife, Tomé Franca e a Excelentíssima Senhora Diretora Presidente da EMLURB, Marília Dantas, no sentido que envidar esforços para que seja realizada com a máxima brevidade a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, NOS PONTOS DE RISCO LOCALIZADOS NO CÓRREGO DO BOLEIRO e ALTO DO MERERÊ, BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA, RECIFE/PE**

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Excelentíssimo Senhor, Dr. João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Excelentíssimo Senhor Tome Franca, Secretário de Saneamento da Prefeitura da Cidade do Recife; Excelentíssima Senhora Marília Dantas, Secretário de Infraestrutura e Habitação da Prefeitura da Cidade do Recife; Ilustríssima Senhora Marília Dantas, Diretora Presidente da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana; Ilustríssimo Senhor Dr. Fernando de Melo Albuquerque, Diretor de Manutenção Urbana da EMLURB - Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana.

Justificativa
O pleito que ora apresentamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal visando a <u>CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO, NOS PONTOS DE RISCO LOCALIZADOS NO CÓRREGO DO BOLEIRO e ALTO DO MERERÊ, BAIRRO DE NOVA DESCOBERTA, RECIFE/PE</u> .

A construção do muro de arrimo é uma antiga reivindicação dos moradores do Córrego do Boleiro, no bairro de Nova Descoberta, haja vista tratar-se de uma medida preventiva contra possíveis desabamentos, como correu no ano de 1996, quando 12 pessoas tiveram suas vidas ceifadas por soterramento devido à queda de barreiras em decorrência de desmoronamento de barreira no Córrego do Boleiro.

Vale salientar, que infelizmente após 27 anos do triste fato ocorrido, a situação de risco e vulnerabilidade as catástrofes que podem ser causadas, continuam na estaca zero, nada foi feito com relação a construção destes muros de arrimo que proporcionará tranquilidade e segurança aos moradores que vivem constantemente temerosos e em situação de risco.

Por esse motivo é de fundamental importância e urgência a construção deste muro para conter as barreiras existentes no Córrego do Boleiro e Alto do Mererê, no bairro de Nova Descoberta.

Certo de estar plenamente justificada a presente proposição, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da mesma.

Sala das Reuniões, em 15 de Setembro de 2023.
ABIMAEI SANTOS Deputado

Indicação Nº 003980/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco, à Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco e à Sra. Mariana Melo, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a inclusão de mulheres vítimas de violências domésticas e familiares em situação de vulnerabilidade socioeconômica como prioridade no Programa Morar Bem PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Simone Benevides de Pinho Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Sra. Mariana Pereira Melo, Secretária da Mulher do Estado de Pernambuco.

Justificativa
O Governo do Estado lançou o programa Morar Bem PE, com objetivo de proporcionar moradia digna para famílias de baixa renda de todas as regiões do Estado. As linhas de atuação do programa envolvem ações de regularização fundiária, retomada de obras paralisadas e lançamento de novos contratos habitacionais.

Em pouco mais de seis meses da gestão Raquel Lyra, o programa Morar Bem PE já efetuou mais de 3 mil regularizações fundiárias, entregou dois habitacionais e realizou mais de mil retomadas de obras.

No dia 24 de julho do corrente ano, dentro do Morar Bem PE, foi lançada a política habitacional de interesse social de Pernambuco. Uma nova modalidade para que mais pernambucanos realizem o sonho da casa própria. O investimento anual previsto é de R\$ 200 milhões.

E nossa proposição vem justamente nesse viés, de proporcionar dignidade às pernambucanas. Para que o Governo do Estado inclua como prioridade na entrega de habitacionais, as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em vulnerabilidade socioeconômica, buscando assim o retorno da dignidade daquela mulher.

No dia 14 de setembro do corrente ano, o Presidente Lula sancionou a norma que altera a Lei Maria da Penha, garantindo que as mulheres recebam um auxílio-aluguel para se protegerem de relacionamento abusivo.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública estimou que cerca de 18,6 milhões de mulheres foram vítimas de violência no Brasil em 2022. Em média, as vítimas foram agredidas quatro vezes ao longo do ano passado. Entre as divorciadas, a média foi de nove agressões em 2022.

O Estado precisa ser fomentador de dignidade e respeito a todos, e com um olhar especial, com muita atenção, àqueles mais vulneráveis. Por isso apresentamos tal pleito, tendo a confiança que a Governadora Raquel Lyra e toda equipe do Governo do Estado se empenharão, como estão fazendo, para entregar dias melhores a todos pernambucanas e pernambucanos.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de Setembro de 2023.
SOCORRO PIMENTEL Deputada

Indicação Nº 003981/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo ao Exmo. Sr. Ministro de e Portos e Aeroportos Silvio Costa Filho no sentido de viabilizar a **requalificação do Aeroporto Oscar Laranjeira (Caruaru)**, moermente no que tange à Ampliação da estação de passageiros e a Homologação do balizamento noturno.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Silvio Serafim Costa Filho, Ministro de Portos e Aeroportos; Rodrigo Pinheiro, Prefeito de Caruaru; Fábio Aragão, Prefeito de Santa Cruz do Capibaribe; Edilson Tavares de Lima, Prefeito de Toritama; Dra. Cátia Ribeiro, Prefeita de Jataúba; Lero, Prefeito de Taquaritinga do Norte; Roberto Asfora, Prefeito do Brejo da Madre de Deus; Blog do Ney Lima, Veículo de Comunicação; Blog Jataúba News, Veículo de Comunicação; Danilo Cabral, Superintendente da SEDENE; Blog Coisa Nossa, Veículo de comunicação; João Albuquerque, Liderança; Rádio Farol FM, Veículo de Comunicação; Rádio Comunidade FM, Veículo de Comunicação; RÁDIO FM ITAPUAMA, Veículo de Comunicação; Rádio Santa Cruz FM - 98,5, Veículo de Comunicação; Rádio Vale FM, Veículo de Comunicação.

Justificativa
Caruaru é a maior cidade do Agreste, com grande avanço comercial e turístico, fazendo parte da “Rota da Moda”, que é um conjunto de cidades que têm enfoque no comércio de roupas e artigos de moda, e promove muito lucro à cidade durante as festividades juninas no mês de junho. Conseqüentemente, é uma cidade que está propícia a geração de empregos e possui um custo de vida mais acessível comparada à capital, Recife. Porém, a falta de transporte aéreo na região dificulta a mobilidade e o crescimento na região. O aeroporto mais próximo à cidade é o de Recife, a uma distância de mais de 130km.

O Aeroporto Oscar Laranjeira, localizado em Caruaru no agreste pernambucano, é um aeroporto regional de pequeno porte, que recebe principalmente voos de aviação geral e serviços de táxi aéreo. Apesar de ser considerado um aeroporto regional, sua localização estratégica no estado de Pernambuco o torna importante para a economia local, permitindo o acesso mais fácil e rápido a diversas regiões do estado.

Em novembro de 2020, a ANAC liberou voos comerciais no aeroporto. A companhia Azul Linhas Aéreas é o responsável por ofertar voos diretos para Recife. São liberados 9 assentos por voo, tanto para ida quanto para volta, percorrendo uma distância de 121 km.

Devido a importância geográfica da cidade de Caruaru-PE, faz-se premente a necessidade de ampliação da estação de passageiros, pois essa ação permitirá a operação de voos maiores, em aeronaves como ATR ou Boeing, com possibilidade de voos diretos para São Paulo e outros destinos de fundamental importância comercial por exemplo, desafogando o Aeroporto Internacional dos Guararapes. Outrossim, a homologação do balizamento noturno para que a cidade possa ter condições técnicas de receber voos a qualquer horário, com isso tem-se a devida valorização do Polo de Confeções do Agreste, contribuição no fluxo do aeroporto da capital pernambucana, melhoria na logística para moradores do Interior do Estado.

Face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares desta Casa, para solicitar junto a eles a melhor das acolhidas, para que seja aprovado e atendido na esfera governamental.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.
DIOGO MORAES Deputado

Indicação Nº 003982/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exm^ª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Administração do Estado de Pernambuco, Exm^ª Sra. Ana Maraíza, e à Procuradora Geral do Estado de Pernambuco, Exm^ª Sra. Bianca Teixeira, no sentido de unirem esforços com o objetivo renovar a cessão do direito de uso de bem imóvel, integrante de seu patrimônio, em favor da Associação da Imprensa de Pernambuco - AIP.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exm^ª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exm^ª Sra. Ana Maraíza, Secretária de Administração do Estado de Pernambuco; Exm^ª Sra. Bianca Teixeira, Procuradora Geral do Estado de Pernambuco; Ilm^º Sr. Múcio Aguiar, Presidente da Associação de Imprensa de Pernambuco (AIP).

Justificativa
O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de encaminhar proposição que disponha sobre a renovação da cessão de uso do bem imóvel do seu patrimônio em favor da Associação da Imprensa de Pernambuco - AIP.

Ressalte-se que a Lei Estadual nº 16.143, de 12 de setembro de 2017, autorizou o Estado de Pernambuco a ceder, com encargos, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o direito de uso compartilhado de bem imóvel integrante de seu patrimônio, localizado nesta Capital. A destinação do espaço serviu para a instalação da sede administrativa da associação, da Biblioteca Chaves Martins e do Museu da Imprensa.

No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a edição de uma nova norma vai permitir que a instituição supracitada seja contemplada com a renovação da cessão desse imóvel para realização das suas atividades.

Portanto, como atendimento ao presente apelo, estará o Poder Executivo cumprindo um importante papel de contribuir com essa importante instituição, patrimônio vivo do povo pernambucano, a qual possui mais de 90 anos de relevantes serviços prestados em prol do jornalismo ético e da preservação da memória da imprensa pernambucana.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.
JOSÉ PATRIOTA Deputado

Requerimentos

Requerimento Nº 001059/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, Congratulações ao Exmo. Sr. Sílvio Costa Filho, pela sua posse como Ministo de Estado de Portos e Aeroportos da República Federativa do Brasil, ocorrida no dia 13 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Sílvio Costa Filho, Ministro de Portos e Aeroportos da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil; Exmo. Sr. Rui Costa, Ministro da Casa Civil da República Federativa do Brasil.

Justificativa
No dia 13 de setembro do corrente ano, Sílvio Costa Filho, reeleito deputado federal por Pernambuco em 2022, assumiu o Ministério de Portos e Aeroportos do Governo Federal.

Silvinho, carinhosamente chamado por todos, já exerceu os cargos de vereador da Cidade do Recife e de deputado estadual em Pernambuco por três mandatos. Foi secretário de turismo do estado de Pernambuco em 2007.

Com um mandato de destaque no Congresso Nacional, assume o ministério de Portos e Aeroportos com uma enorme responsabilidade e, tenho certeza, à altura da função ora lhe confiada.

Silvio Costa Filho se junta à Luciana Santos, André de Paula e José Múcio na Esplanada dos Ministérios. Pernambuco nunca se furtou ao país.

Desejamos ao querido Silvinho muito sucesso. E nos colocamos à disposição!

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.	Justificativa
SOCORRO PIMENTEL Deputada	
Requerimento Nº 001060/2023	

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, VOTO DE APLAUSO, pelos 100 anos de fundação do Convento das Carmelitas localizado no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Henrique Bejamins P. Nascimento, Padre.

Justificativa

O Carmelo, na Igreja, é uma Ordem Religiosa de vida exclusivamente de oração, sob o regime de Clausura Papal, tem sua origem no teor de vida dos primeiros monges que habitaram no Monte Carmelo, em Haifa, na Palestina.

Daí nos foi concedido pela Igreja, a denominação de Ordem da Bem – Aventurada Virgem Maria Do Monte Carmelo. Pela mesma razão, cada casa que fundamos é denominada Carmelo.

O então Arcebispo de Recife, D. Miguel de Lima Valverde, na década de 20, fizera ao Carmelo de Petrópolis o pedido de uma fundação de um Carmelo em sua Arquidiocese. O grupo da fundação constava de apenas quatro Irmãs de Votos Solenes: Ir. Maria de Lourdes de Jesus Hóstia – Vindo como Priora, Ir. Ana do Coração de Jesus, Ir. Maria de Jesus e Madalena de São José e a postulante Noeme de Castro. Elas Deixaram Petrópolis de navio, à 7(sete) de maio de 1924 (mil novecentos e vinte e quatro), chegando a Recife no dia 11(onze) assim com cinco dias de viagem por mar.

Dia 14 do referido mês fez-se a fundação, propriamente dita, implantando assim no nordeste brasileiro as raízes da descalcez Teresiana, sob clima de festa e a presença do Senhor Arcebispo, vários Sacerdotes, Religiosos e demais amigos de D. Miguel, assim como da Comissão responsável da fundação. Só então, passados 32 anos, (4 anos na Rua Capitão Lima em Casa Forte e 28 anos na rua Padre Roma no bairro de Pamamirim) mudaram-se para a cidade de Camaragibe, à Avenida Belmino Correia, uma vez terminada a construção do mosteiro, era dia 14 de maio de 1956.

Naquele dia memorável da fundação de 1924, há 100 anos, dia sempre célebre na história do nosso Carmelo, após a Santa Missa, o Santíssimo Sacramento foi colocado no Sacrário e acesa pela primeira vez a lâmpada de Presença pelo Conde Correia de Araújo, de eterna e grata memória para todas nós.

Esta lâmpada foi acesa por nosso arcebispo Dom Fernando Saburido neste último domingo, 14 de maio de 2023, como marco de Abertura deste centenário, para que ao longo de todo o ano jubilar recordemos que esta é a Casa de Deus, uma Casa de Oração e que também dentro de nós essa LUZ deve permanecer acesa como sinal de Esperança e da presença do Cristo Vivo

Diante de tais considerações, solicitamos dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.	Justificativa
JOÃO DE NADEGI Deputado	
Requerimento Nº 001061/2023	

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.	Justificativa
JOÃO DE NADEGI Deputado	
Requerimento Nº 001061/2023	

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma Reunião Solene, no dia 16 de outubro de 2023, em homenagem aos 30 anos da Romaria de Frei Damião, no município de São Joaquim do Monte.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilmo. Sr. Eduardo José de Oliveira Lins, Prefeito de São Joaquim do Monte; Ilmo. Sr. Guto Coelho, Vice-Prefeito de São Joaquim do Monte; Pe. Isael Torres, Padre; Ver. Fabio José de Melo, Presidente da Câmara de Vereadores de São Joaquim do Monte; Ilmo. Sr. Willamar Alves, Diretor Rádio Agreste FM.

Justificativa

Situada no Município de São Joaquim do Monte, a Romaria de Frei Damião completa 30 anos, teve início no primeiro final de semana de setembro de 1993, quando aconteciam as missões com Frei Damião, que eram caminhadas de fiéis até o cruzeiro. Logo após o aperfeiçoamento deste evento, passou a se denominar “Romaria de Frei Damião”. Depois foi tomando uma proporção maior. Calcula-se que nesta primeira romaria participaram em torno de 12 mil pessoas. Há alguns anos atrás, o pároco local, Mons. José Escorel, que passou 42 anos como vigário da Paróquia de São Joaquim do Monte, tinha uma grande amizade com Frei Damião e o convidava, juntamente com Frei Fernando, para a realização das Santas Missões dos Frades Capuchinhos, conhecida como as Santas Missões de Frei Damião.

Tradicionalmente o evento é comemorado em 4 dias de festa, entretanto esse ano por ser o trigésimo ano da Romaria o evento estendeu-se para 9 dias de festa. Iniciando no dia 26 de agosto e encerrando no dia 03 de setembro, impulsionando a economia do município de São Joaquim do Monte e das cidades circunvizinhas. O evento movimentou aproximadamente 600 comerciantes formais e informais gerando renda e aquecendo a economia.

Em face do exposto, justificamos essa procedente homenagem, da qual Esta Casa Legislativa não poderia deixar de consignar, iniciativa essa que tomamos através do presente expediente, na certeza de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem este Poder.

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.	Justificativa
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado	
Requerimento Nº 001062/2023	

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.	Justificativa
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado	
Requerimento Nº 001062/2023	

Sala das Reuniões, em 14 de Setembro de 2023.	Justificativa
JOÃOZINHO TENÓRIO Deputado	
Requerimento Nº 001062/2023	

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, Congratulações à Sua Excelência Reverendíssima Dom Magnus Henrique, bispo da diocese do Crato, pelo seu aniversário de 13 anos de ordenação episcopal, celebrado no dia 17 de setembro do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

S. Ex.ª Rev.ma. Dom Magnus Henrique Lopes, Bispo da diocese do Crato; Diocese do Crato, Ao clero; S. Ex.ª Rev.ma. Dom José Vicente Pinto de Alencar Silva, Bispo da Diocese de Salgueiro; Diocese de Salgueiro, Ao clero.

Justificativa

No dia 17 de setembro do corrente ano, comemoramos de maneira muito especial os 13 anos de ordenação episcopal do bispo do Crato, Dom Magnus Henrique.

Capuchinho, Dom Magnus foi nomeado primeiro bispo da diocese de Salgueiro no dia 16 de junho de 2010, pelo então papa Bento XVI. Tendo tomado posse na cidade sertaneja no dia 12 de outubro do mesmo ano, numa cerimônia bela e que movimentou toda a circunscrição da diocese, assim como todo o estado de Pernambuco.

Diante do marcante pastoreio do nosso querido Dom Magnus na nossa diocese, apresentamos nesta Casa Legislativa, em 2015, proposição que lhe concedeu o Título de Cidadão pernambucano. Um potiguar de nascimento, mas, com certeza, um pernambucano de coração.

A celebração da sua ordenação episcopal é ao mesmo tempo a celebração da sua vocação de pastor e guia dos fieis de Nosso Senhor, seja em Salgueiro, no Crato ou em qualquer lugar que for.

Que Deus e a Virgem de Aparecida lhe concedam discernimento na condução do seu episcopado. A diocese de Salgueiro e, de modo muito particular, Araripina, enquanto filha da terra, são imensamente gratas pela sua vida e doação.

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.	Justificativa
SOCORRO PIMENTEL Deputada	
Requerimento Nº 001063/2023	

Requerimento à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa um voto de congratulações pelo **DIA DA INDEPENDÊNCIA DA REPÚBLICA DE HONDURAS**, celebrado em 15 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Katia Gilaberte, Embaixadora do ERENE; Exmo Sr. Fernando Holanda, Assessor Especial do Governo do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano, Vice-prefeita da Cidade do Recife; Ilmo. Sr. Thales Cavalcanti Castro, Consul Honorário de Malta em Recife e Presidente do Instituto de Pesquisas Estratégicas em Relações internacionais (IPERID); Norma Belinda Medina, Consul Honorária de Honduras.

Oficialmente República das Honduras ou República de Honduras é um país da América Central, limitado a norte pelo Golfo das Honduras, e a leste pelo Mar do Caribe (por onde possui fronteira marítima com o território colombiano de San Andrés e Providencia), a sul pela Nicarágua, pelo Golfo de Fonseca e por El Salvador e a oeste pela Guatemala. Sua capital é Tegucigalpa, a maior cidade hondurenha.

O país abrigou várias culturas indígenas importantes, mais notavelmente os Maias. Cristóvão Colombo foi o primeiro europeu a visitar as Islas de la Bahía, na costa do país, desembarcando perto da atual cidade de Trujillo. Grande parte do país foi conquistado e colonizado pela Espanha no século XVI, que introduziu seu idioma, agora predominante, e muitos de seus costumes. Foi organizada como uma província do Reino de Guatemala e teve três capitais: Trujillo, Comayagua e, a partir de 1880, Tegucigalpa, que permanece até hoje.

A **Ata de Independência da América Central** do domínio espanhol foi assinada em **15 de setembro de 1821** por parte dos atuais países – Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua e Costa Rica.

Em 15 de setembro de 1821, Honduras alcançou sua independência, sendo anexada ao México. No ano de 1823, o país passou a integrar a República das Províncias Unidas da América Central. Somente em 1838 que a nação obteve autonomia política, e foi uma república desde o fim do domínio espanhol.

Honduras e Brasil estabeleceram relações diplomáticas em 1906. Atualmente, o país da América Central ocupa o 82º lugar dos países que mais compram produtos brasileiros.

A data de 15 de setembro representaportanto, um marco histórico na trajetória de Honduras, simbolizando a conquista da liberdade e da soberania. Neste dia, honramos os esforços e a dedicação daqueles que contribuíram para a independência do país, construindo um futuro de autodeterminação.

Ao felicitar Honduras por mais um aniversário de sua independência, reforçamos os laços de amizade e cooperação entre nossos países. Reconhecemos os avanços e realizações de Honduras e expressamos nossa confiança em um futuro cada vez mais próspero e justo.

Que esta data seja celebrada com alegria e orgulho, renovando nosso compromisso em fortalecer as relações bilaterais

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.	Justificativa
LULA CABRAL Deputado	
Requerimento Nº 001064/2023	

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.	Justificativa
LULA CABRAL Deputado	
Requerimento Nº 001064/2023	

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.	Justificativa
LULA CABRAL Deputado	
Requerimento Nº 001064/2023	

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa um voto de congratulações pelo **DIA DA INDEPENDÊNCIA DA REPÚBLICA DA NICARÁGUA**, celebrado em 15 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Katia Gilaberte, Embaixadora do ERENE; Exmo Sr. Fernando Holanda, Assessor Especial do Governo do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano, Vice-prefeita da Cidade do Recife; Ilmo. Sr. Thales Cavalcanti Castro, Consul Honorário de Malta em Recife e Presidente do Instituto de Pesquisas Estratégicas em Relações internacionais (IPERID); Annelijn W. Van Den Hoek, Cônsul Honorária dos Países Baixos em Recife e Presidente da Aliança Consular do Nordeste - AC-NE.; Alberto Cardoso Correia Rego Filho, Consul Honorário da Nicaraguá em Recife.

Justificativa

A Ata de Independência da América Central do domínio espanhol foi assinada em **15 de setembro de 1821** por parte dos atuais países – Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua e Costa Rica. Tal capitania estava então conformada pela Província de Guatemala, Chiapas, Comayagua, San Salvador e a província de Nicarágua e Costa Rica.

A Nicarágua é o maior país da América Central, sua capital e também maior cidade é Manágua., que foi completamente destruída em 1972, fato difícil de acreditar por sua notória beleza moderna O idioma oficial é o espanhol, e a religião mais praticada pela população é o cristianismo.

Atingiu sua autonomia da Espanha em 1821, no dia 15 de setembro. A data de 15 de setembro marca portanto, um momento significativo na história da Nicarágua, representando a luta pela liberdade e autodeterminação. Nesse dia, enaltecemos a coragem do povo nicaraguense em buscar um futuro de soberania e progresso que não se limitou a este ato mas prosseguiu na luta em defesa de sua liberdade e soberania, por muitos anos. A bandeira Nacional do país só foi decretada em 5 de setembro de 1908. Augusto Sandino é considerado um dos heróis nacionais por conta de sua liderança no movimento contra a ação estrangeira na Nicarágua.

Ao felicitar a Nicarágua por mais um aniversário de sua independência, reafirmamos nosso respeito pela nação e seu povo. Expressamos nosso desejo contínuo de fortalecer as relações de amizade e cooperação entre nossos países, compartilhando valores de paz e prosperidade.

Que esta data seja comemorada com alegria e união, reforçando os laços que unem nossas nações.

Sala das Reuniões, em 15 de Setembro de 2023.	Justificativa
LULA CABRAL Deputado	
Requerimento Nº 001065/2023	

Sala das Reuniões, em 15 de Setembro de 2023.	Justificativa
LULA CABRAL Deputado	
Requerimento Nº 001065/2023	

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa um voto de congratulações pelo **DIA DA INDEPENDÊNCIA DA REPÚBLICA DA GUATEMALA**, celebrado em 15 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Katia Gilaberte, Embaixadora do ERENE; Exmo Sr. Fernando Holanda, Assessor Especial do Governo do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano, Vice-prefeita da Cidade do Recife; Ilmo. Sr. Thales Cavalcanti Castro, Consul Honorário de Malta em Recife e Presidente do Instituto de Pesquisas Estratégicas em Relações internacionais (IPERID); Eduardo Galvão, Consul Honorário da República da Guatemala.

Justificativa

A data de 15 de setembro marca um momento de grande significado na história da Guatemala. Situada na América Central, a Guatemala é uma nação cuja história foi moldada e marcada pela civilização Maia.

A **Ata de Independência da América Central** do domínio espanhol foi assinada em **15 de setembro de 1821** por parte dos atuais países – Guatemala, Honduras, El Salvador, Nicarágua e Costa Rica.

Os ideais do reformismo ilustrado espanhol e do iluminismo racionalista europeu também repercutiram na América Central. No final do século 18 obras de autores como Montesquieu, Rousseau e dos enciclopedistas chegavam à bibliotecas de ilustres criollos e espanhóis. Em 1813, produz-se na Guatemala um novo movimento independentista, conhecido como a **Conspiração de Belén** que foi mais um passo em direção a liberdade.

Ao contrário dos demais países da região, com exceção do Panamá, a independência da Guatemala foi um processo relativamente pacífico. O movimento independentista centro-americano tomou como exemplo a independência dos Estados Unidos e a Revolução Francesa, além de ter sido influenciado pelas ideias do reformismo ilustrado espanhol e do Iluminismo racionalista europeu.

Ao celebrar este dia, reconhecemos os avanços e conquistas que a Guatemala alcançou desde a sua independência. Terra de vulcões e rica biodiversidade, o país é um dos maiores produtores mundiais da pedra jade. Capital econômica, política e cultural do país, a Cidade da Guatemala é a maior da América Central. Edifícios que datam da colonização espanhola e do império inca, coloream a cidade cercada por vulcões.

Nossos cumprimentos vão para o povo guatemalteco, que contribui de maneira significativa para a diversidade cultural e política da América Central. Desejamos que a Guatemala continue a trilhar um caminho de prosperidade, justiça e harmonia.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.	Justificativa
LULA CABRAL Deputado	
Requerimento Nº 001066/2023	

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.	Justificativa
LULA CABRAL Deputado	
Requerimento Nº 001066/2023	

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.	Justificativa
LULA CABRAL Deputado	
Requerimento Nº 001066/2023	

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelo **74º ANIVERSÁRIO DA FUNDAÇÃO DA REPÚBLICA POPULAR DA CHINA**, celebrado em 1º de outubro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Katia Gilaberte, Embaixadora do ERENE; Exmo Sr. Fernando Holanda, Assessor Especial do Governo do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano, Vice-prefeita da Cidade do Recife; Ilmo. Sr. Thales Cavalcanti Castro, Consul Honorário de Malta em Recife e Presidente do Instituto de Pesquisas Estratégicas em Relações internacionais (IPERID); Annelijn W. Van Den Hoek, Cônsul Honorária dos Países Baixos em Recife e Presidente da Aliança Consular do Nordeste - AC-NE.; Wang Ke, Cônsul-Geral Interino da China em Recife.

Justificativa

O **Dia Nacional da República Popular da China** é uma data de grande significado, marcando a fundação da República Popular da China em **1º de outubro de 1949**.

Este dia é uma celebração da determinação do povo chinês em alcançar a liberdade e a soberania após anos de dominação estrangeira, uma vitória conquistada com muitas lutas e desafios.

O **Dia Nacional da República Popular da China** *dá início à Semana Dourada (Golden Week)*, *em que centenas de milhares de pessoas viajam para celebrar o estabelecimento do país, em 1949 – ocasião em que a bandeira vermelha e estrelada que conhecemos foi hasteada pela primeira vez.*

A China possui uma história rica e antiga, com uma civilização que se estende por milênios. Sua contribuição para a cultura global, ciência e tecnologia é inegável, e a nação desempenha um papel crucial no cenário internacional.

As comemorações do Dia Nacional da China, que incluem desfiles militares, cerimônias de hasteamento de bandeira, shows e queima de fogos, refletem o orgulho e a unidade do povo chinês. É também um momento em que as famílias se reúnem para celebrar o seu país e sua cultura.

Desejamos que a República Popular da China continue avançando em direção ao desenvolvimento sustentável, à paz e à prosperidade. Que a relação entre nossos países se fortaleça ainda mais, priorizando o respeito à soberania dos povos e promovendo a cooperação, desenvolvimento e compreensão mútuas.

Como presidente da Comissão de Assuntos Internacionais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, expresso meus sinceros parabéns à República Popular da China por mais um aniversário de sua fundação! Que este dia seja celebrado com alegria e esperança, destacando e enaltecendo a importância da China no cenário global.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

LULA CABRAL Deputado

Requerimento Nº 001067/2023

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelo **DIA DA INDEPENDÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS MEXICANOS**, celebrado em 16 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Katia Gilaberte, Embaixadora do ERENE; Exmo Sr. Fernando Holanda, Assessor Especial do Governo do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano, Vice-prefeita da Cidade do Recife; Ilmo. Sr. Thales Cavalcanti Castro, Consul Honorário de Malta em Recife e Presidente do Instituto de Pesquisas Estratégicas em Relações internacionais (IPERID); Iara Flores Dubeaux, Consul Honorário da República dos Estados Unidos Mexicanos.

Justificativa

O Dia da Independência do México é uma data de profunda relevância, marcando a conquista da liberdade e da soberania pelo povo mexicano. Neste dia, celebramos a história e a cultura do México, assim como sua valiosa contribuição para a comunidade internacional. Desejamos que o México continue avançando em seu caminho rumo ao desenvolvimento sustentável, à paz e à justiça social. Que os valores de igualdade, solidariedade e democracia estejam sempre presentes na construção de uma nação próspera e unida. Como Parlamentar e Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, parabenizamos os Estados Unidos Mexicanos por mais um aniversário de sua independência! Que este dia seja comemorado com alegria e orgulho, destacando a importância do México como um país parceiro na comunidade internacional.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

LULA CABRAL Deputado

Requerimento Nº 001068/2023

Requeiro à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulações pelo **DIA DA INDEPENDÊNCIA DA REPÚBLICA DE MALTA**, celebrado em 21 de setembro.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Katia Gilaberte, Embaixadora do ERENE; Exmo Sr. Fernando Holanda, Assessor Especial do Governo do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Isabella Menezes de Roldão Fiorenzano, Vice-prefeita da Cidade do Recife; Ilmo. Sr. Thales Cavalcanti Castro, Consul Honorário de Malta em Recife e Presidente do Instituto de Pesquisas Estratégicas em Relações internacionais (IPERID); Annelijn W. Van Den Hoek, Cônsul Honorária dos Países Baixos em Recife e Presidente da Aliança Consular do Nordeste - AC-NE..

Justificativa

O Dia da Independência de Malta é uma data de significativa importância, marcando a conquista da liberdade e da soberania pelo povo maltês. Neste dia, celebramos a história e a cultura de Malta, assim como sua contribuição para a comunidade internacional. Além disso, é relevante mencionar que a República de Malta foi escolhida como **“País Amigo de Pernambuco”** pela Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) na Edição de 2021 deste destacado Prêmio Institucional. Essa distinção reflete os laços de amizade e cooperação entre Malta e o Estado de Pernambuco, e destaca o relevante trabalho desenvolvido em nosso Estado pelo Consul de Malta em Recife, Thales Castro, o que torna esta celebração ainda mais especial. Desejamos que Malta continue a progredir em seu caminho rumo a um futuro próspero, onde os valores de igualdade, solidariedade e democracia sejam sempre cultivados na construção de uma nação forte e unida e que esta parceria entre Malta e Pernambuco seja ampliada e diversificada e assim, gere desenvolvimento sustentável e significativo para ambas as partes. Como Parlamentar e Presidente da Comissão de Assuntos Internacionais da Assembleia Legislativa de Pernambuco, parabenizamos a República de Malta por mais um aniversário de sua independência e reforçamos os laços de amizade e cooperação entre Malta e Pernambuco! Que este dia seja comemorado com alegria e orgulho, destacando a importância de Malta como um país parceiro da comunidade internacional para Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

LULA CABRAL Deputado

Requerimento Nº 001069/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado **Voto de Aplauso** para o **Diálogos - Fórum da Diversidade Religiosa em Pernambuco**, por ocasião dos seus 11 (onze) anos, nas pessoas de seus diretores **José Francisco de Souza Neto** e **Cyntia Virginia Farias D’Amorim**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

José Francisco de Souza Neto, Diretor Executivo do Fórum Diálogos; Cyntia Virginia Farias D’Amorim, Diretora Executiva do Fórum Diálogos.

Justificativa

O “Diálogos - Fórum da Diversidade Religiosa em Pernambuco” completa onze anos em 12 de novembro de 2023, com uma trajetória de respeito e luta pela liberdade religiosa. Em 2012, durante as comemorações da Consciência Negra, o Fórum Diálogos foi lançado na Assembleia Legislativa, por iniciativa do Promotor Westei Conde e equipe da 7ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos da Capital do Ministério Público do Estado de Pernambuco, tendo sido gestado em 2011, em razão de um incêndio de um terreiro de matriz afro-indígena.

A associação civil visa colaborar com a construção de uma cultura de tolerância e coexistência entre as diversas religiões, para o conhecimento e respeito às tradições dos outros, para a promoção de um serviço combinado das diversas espiritualidades às causas da justiça socioambiental em Pernambuco. É composto por lideranças que se reúnem e refletem sobre os desafios da liberdade religiosa e da laicidade do Estado, promovendo ações para sedimentar a convivência das crenças e o seu trabalho comum por um povo mais humano. E precisamos disso, porque são muitos os desafios que o mundo todo enfrenta nesse campo (da falta) do diálogo inter-religioso.

O Fórum trabalha em cima das denúncias de discriminação e intolerância religiosa que aumentam no Brasil e no Estado de Pernambuco, sendo a maioria sobre o Povo de Santo das religiões afro-indígenas-brasileiras (racismo religioso), além de ressaltar a importância de todas as religiões. Promove o diálogo para abertura do conhecimento das outras religiões, visto que todas lidam com o sagrado e se revelam nos ritos e mitos próprios como forma de expressão de suas crenças na divindade, na maneira como entendem o sentido da vida e para além dela.

Suas ações, além da participação em debates, congressos, reuniões entre os participantes, também é feita através da construção de cartilhas, a exemplo da “Religiões e Espiritualidades Por uma cultura de Respeito e Paz”, publicada em 2022, e o livro “As Religiões e a Natureza”, em parceria com o Instituto HUMANITAS - UNICAP e o Observatório Nacional de Justiça Socioambiental Luciano Mendes de Almeida - OLMA.

Assim, resta demonstrada a excelência da atuação do Fórum Diálogos pela laicidade do Estado, acolhendo todas as religiões, merecendo o voto de aplauso pelos seus 11 anos.

Ante todo o exposto, dada a destacada relevância do Fórum, requeremos aos ilustres pares a aprovação deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

DANI PORTELA Deputada

Requerimento Nº 001070/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja consignado um voto de profundo pesar pelo falecimento de Marta Carmelita Bezerra de Almeida, militante, pedagoga, educadora popular, coordenadora estadual do Movimento Negro Unificado (MNU), Conselheira de Igualdade Racial de Pernambuco, Conselheira de Segurança Alimentar de Pernambuco, Ekedi de Tradição Nagô e militante do Movimento Brasil Popular, ocorrido no dia 13 de setembro de 2023.

Justificativa

O requerimento que apresentamos a esta Casa Legislativa tem por objetivo registrar um Voto de Pesar pelo falecimento de Marta Carmelita Bezerra de Almeida, ocorrido no dia 13 de setembro de 2023.

Marta Almeida, conhecida carinhosamente pelos (as) amigos (as) por Martinha, foi uma grande referência de militante aguerrida, referência no movimento negro, feminista, mulher de terreiro e representante nacional das lutas pelos direitos humanos e LGBTIA+. Foi coordenadora estadual do Movimento Negro Unificado (MNU), Conselheira de Igualdade Racial de Pernambuco, Conselheira de Segurança Alimentar de Pernambuco, Ekedi de Tradição Nagô e militante do Movimento Brasil Popular.

Sua partida, tão prematura, deixará um grande vazio nos espaços democráticos de decisão política, no qual Martinha ocupava e dava sua grande contribuição com muita coragem, acertividade e alegria.

De certo, Marta deixa sementes que serão germinadas e florescerá nos jardins da luta em defesa dos direitos das mulheres, do povo negro, do povo de terreiro e do bem viver.

Marta Almeida, presente, hoje e sempre!

Ante ao exposto, apresentamos à sua família e seus amigos e amigas nossos sentimentos e solidariedade nesse momento de profunda tristeza, motivo pelo qual peço aos nobres Pares que aproveem este Requerimento.

Sala das Reuniões, em 18 de Setembro de 2023.

ROSA AMORIM Deputada

Requerimento Nº 001071/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos trabalhos desta Casa, Congratulações ao Governo de Alagoas e à Sra. Vera Rocha pelo lançamento do filme “O Impeachment – Setembro, 1957, Sexta-feira 13”, ocorrido no dia 08 de agosto do corrente ano, em Maceió (AL).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Exmo. Sr. Paulo Suruagy do Amaral Dantas, Governador do Estado de Alagoas; Sra Mellina Torres Freitas, Secretária da Cultura e Economia Criativa do Estado de Alagoas; Sra. Vera Rocha, Cineasta.

Justificativa

O Teatro Deodoro, localizado no centro de Maceió, foi palco da estreia do último documentário de Pedro da Rocha, renomado cineasta alagoano. Intitulado “O Impeachment – Setembro, 1957, Sexta-feira 13”, o filme é uma produção contemplada com o IV Prêmio de Incentivo à Produção Audiovisual em Alagoas, lançado pelo Governo de Alagoas, através da Secretaria de Cultura do Estado e Economia Criativa.

O filme trata da história do impeachment do governador de Alagoas, o meu tio, Muniz Falcão. O primeiro impeachment concluído no Brasil. A obra, para muito além da sua narrativa, traz consigo uma reparação histórica àquele que foi um dos maiores fenômenos da política do nosso país, de grande espírito público, muito à frente do seu tempo.

Pernambucano de Ouricuri, Muniz Falcão, à época, foi de encontro aos interesses dos poderosos, desafiando a elite alagoana com ideias progressistas e populistas, e teve seu caminho atravessado por um fim trágico.

Até hoje, o seu carisma e popularidade reverbera na história e na memória do povo alagoano. Na noite do dia 08 de agosto, o Teatro Deodoro ficou pequeno diante da grandiosidade de Muniz Falcão e do seu legado. Para nós, seus familiares, motivo de imenso orgulho.

Ao cineasta Pedro da Rocha (in memoriam) e à sua esposa Vera Rocha deixo registrada a minha profunda gratidão. O documentário “O Impeachment – Setembro, 1957, Sexta-feira 13” já é um marco na história do cinema brasileiro. Uma obra memorável!

Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 09 de Agosto de 2023.

SOCORRO PIMENTEL Deputada

Pareceres

PARECER Nº 001116/2023

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 562/2023
AUTORIA: DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

<p>PROPOSIÇÃO QUE ALTERAR A LEI Nº 16.241, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE CRIA O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DEFINE, FIXA CRITÉRIOS E CONSOLIDA AS LEIS QUE INSTITUÍRAM EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS, A FIM DE INCLUIR A POSSIBILIDADE DE ILUMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DURANTE A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA REMANESCENTE DOS ESTADOS-MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, §1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. AUSÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO OBSERVADA A EMENDA MODIFICATIVA DESTA COMISSÃO.</p>
<p>1. RELATÓRIO</p>
<p>Submete-se a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ), para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 562/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, visando alterar a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, a fim de "<i>prever a iluminação de prédios públicos durante a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista</i>".</p> <p>O Projeto de Lei em análise tramita nesta Assembleia Legislativa pelo regime ordinário, conforme inciso I do art. 223 do Regimento Interno.</p> <p>É o relatório.</p>
<p>2. PARECER DO RELATOR</p>

Nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, compete à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça dizer sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias submetidas a sua apreciação. Proposição fundamentada no artigo 19, *caput* , da Constituição Estadual, e no art. 223, I, do Regimento Interno desta Casa, uma vez que o Deputado Estadual detém competência legislativa para apresentar projetos de leis ordinárias.

Matéria que se insere na competência legislativa dos Estados-membros, conforme art. 25, § 1º, da Constituição da República:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Competência remanescente significa tudo que sobra, o restante. É aquela em que a Constituição Federal ficou silente, não atribuiu a ninguém. Assim, quando não atribuída a outros entes e não contraria a própria Carta Magna a competência de determinado assunto, esta competência deve ser exercida pelo ESTADO.

Neste sentido, nos ensina o constitucionalista José Afonso da Silva:

“ Quanto à forma (ou o processo de sua distribuição), a competência será: (a) enumerada, ou expressa, quando estabelecida de modo explícito, direto, pela Constituição para determinada entidade (arts. 21 e 22, p. ex.); (b) reservada ou remanescente e residual, a que compreende toda matéria não expressamente incluída numa enumeração, reputando-se sinônimas as expressões reservada e remanescente com o significado de competência que sobra a uma entidade após a enumeração da competência da outra (art.25, §1º: cabem aos Estados as competências não vedadas pela Constituição), enquanto a competência residual consiste no eventual resíduo que reste após enumerar a competência de todas as unidades, como na matéria tributária, em que a competência residual – a que eventualmente possa surgir apesar da enumeração exaustiva – cabe à União (art. 154, I).” (in Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484). (Curso de Direito Constitucional Positivo, Ed. Malheiros, 38ª ed., 2015, p.484).

Assim, uma vez que o conteúdo exposto na Proposição não se encontra no rol exclusivo da competência da União e dos Municípios, forçoso considerá-la inserida na competência remanescente dos Estados, nos termos art. 25, §1º, da Constituição Federal. Com o fim de adequar a redação do presente projeto às prescrições da Lei Complementar Estadual nº 171/2011, propõe a aprovação de Emenda Modificativa nos termos que seguem:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 562/2023.

Altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 562/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

Artigo Único. O art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 562/2023 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 164, da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104.

§ 1º A sociedade civil organizada poderá realizar campanhas, debates, seminários, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista, diagnóstico precoce, tratamento adequado, direitos, garantias e aumento da inclusão social. (NR)

§ 2º Poderão ser desenvolvidas atividades de modo integrado com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo, entre outras, a iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul.” (AC)

Tecidas as considerações pertinentes, o parecer do Relator é pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 562/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, com observância da Emenda Modificativa acima proposta.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Diante do exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, por seus membros infra-assinados, opina pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº 562/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, observando-se a Emenda Modificativa deste Colegiado, constante do Parecer.

Sala de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 15 de Agosto de 2023

Antônio Moraes Presidente	
Favoráveis	Débora AlmeidaRelator(a)
Romero Albuquerque João Paulo Renato Antunes William Brígido	Luciano Duque Waldemar Borges Eriberto Filho

(REPUBLICADO)

PARECER Nº 001473/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 65/2023, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Assegura o sigilo dos dados, que constam nos cadastros dos órgãos e secretarias do Estado de Pernambuco, das mulheres em situação de risco decorrentes de violência doméstica e familiar, bem como dos seus filhos e familiares.

Art. 1º Fica assegurado, nos cadastros dos órgãos e secretarias do Estado de Pernambuco, o caráter sigiloso dos dados das mulheres em situação de risco, decorrente de violência doméstica e familiar, visando preservar a sua integridade física e sobrevivência.

§ 1º Os dados cadastrais dos filhos e de outros membros da família das mulheres em situação de risco também serão mantidos sob sigilo.

§ 2º O sigilo dos dados cadastrais dos filhos das mulheres se dará, sobretudo, no âmbito dos cadastros mantidos pelas Secretarias de Educação e de Saúde, de forma a obstar o acesso à mulher, pelo autor da violência, através do endereço da escola em que estão matriculados seus filhos ou através do serviço de saúde no qual estão sendo acompanhados.

Art. 2º O sigilo dos dados de que trata esta Lei deverá ser mantido a partir do momento em que a mulher der entrada no primeiro órgão de atendimento da rede pública a mulheres em situação de risco decorrente de violência doméstica ou familiar.

§ 1º O sigilo referente aos dados dos filhos das mulheres vítimas de violência, quanto à matrícula em escolas da rede pública de ensino, se dará nos termos da Lei nº 15.897, de 27 de setembro de 2016.

§ 2º O sigilo também deverá ser mantido em todos os cadastros públicos onde constem os dados da mulher e/ou de seus filhos e familiares.

Art. 3º O descumprimento dos dispositivos desta Lei ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 18 de Setembro de 2023

Joãozinho Tenório
Presidente

Joãozinho Tenório
Francismar Pontes

Favoráveis

Gilmar JuniorRelator(a)
Henrique Queiroz Filho

PARECER Nº 001474/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 562/2023, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de prever a iluminação de prédios públicos durante a Semana Estadual de conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 104.

§ 1º A sociedade civil organizada poderá realizar campanhas, debates, seminários, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas, entre outras atividades que contribuam para a divulgação do Transtorno do Espectro Autista, diagnóstico precoce, tratamento adequado, direitos, garantias e aumento da inclusão social. (AC)

§ 2º Poderão ser desenvolvidas atividades de modo integrado com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, incluindo, entre outras, a iluminação de prédios públicos com luzes de cor azul.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 18 de Setembro de 2023

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
Francismar Pontes

Gilmar JuniorRelator(a)
Henrique Queiroz Filho

PARECER Nº 001475/2023

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 624/2023, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Dispõe sobre diretrizes dos direitos das mulheres trabalhadoras do setor primário no âmbito do estado de Pernambuco.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as diretrizes dos direitos das mulheres trabalhadoras do Setor Primário no âmbito do Estado de Pernambuco.

§ 1º Os direitos a que se refere o caput devem ser assegurados por meio de diretrizes de valorização das atividades rurais, extrativistas e agroflorestais exercidas por mulheres.

§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se mulher trabalhadora do Setor Primário toda mulher que exerça atividades agroflorestais, extrativistas ou de agricultura familiar que envolva fruticultura, produção de hortaliças, grãos e sistemas agroflorestais.

Art. 2º São diretrizes dos direitos referidos no art. 1º desta Lei:

I - impulsionar a inclusão qualificada da mulher trabalhadora do Setor Primário, com a promoção de eventos voltados à capacitação, profissionalização e ao seu fortalecimento no labor rural;

II - priorizar a mulher do setor primário, chefe de estabelecimento rural, o acesso a recursos, subsídios e políticas públicas voltadas à Agricultura no Estado de Pernambuco;

III - proporcionar o desenvolvimento econômico e social sustentável dos estabelecimentos rurais chefiados por mulheres;

IV - fomentar ações preventivas e de combate à violência doméstica, violência de gênero e a violência patrimonial;

V - garantir às mulheres assistência psicossocial, assegurando-lhes plenitude emocional em seu trabalho, em sua capacidade produtiva, aos seus sentimentos, às suas potencialidades mentais e físicas, e ao seu ofício profissional e familiar como produtora do setor primário;

VI - priorizar o estabelecimento rural registrado em nome da mulher chefe de família nos programas de regularização fundiária promovidos pelo Estado de Pernambuco;

VII - propiciar melhorias na qualidade de ensino para os filhos da mulher trabalhadora do Setor Primário; e

VIII - propiciar melhorias nas práticas para maximizar a Produção Agrícola.

Art. 3º São objetivos dos direitos referidos no art. 1º desta Lei:

I - a melhoria da qualidade de vida das famílias rurais e agroflorestais; e

II - a redução das desigualdades de gênero no âmbito da atividade rurais e agroflorestais.

Art. 4º Cabe ao Poder Público Estadual dar publicidade aos direitos previstos nesta Lei, nos estabelecimentos e órgãos estaduais que ofereçam assistência ao produtor rural.

Parágrafo único. A divulgação da Lei a que se refere o *caput* se dará por:

I - permanente afixação de placa informativa nos setores de atendimento ao público mencionados no *caput*; e

II - publicação em sítios eletrônicos oficiais dos estabelecimentos e órgãos mencionados no *caput*.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 18 de Setembro de 2023

Joãozinho Tenório
Presidente

Favoráveis

Joãozinho Tenório
Francismar Pontes

Gilmar JuniorRelator(a)
Henrique Queiroz Filho

PARECER Nº 001476/2023

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL**, tendo presente o Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 858/2023, já aprovado em segunda e última discussão, e de acordo com o art. 116 do Regimento Interno, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual da Laqueadura.

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 299-F. Durante todo o mês de setembro: Mês Estadual da Laqueadura, dedicado à promoção e conscientização sobre a laqueadura tubária como opção contraceptiva. (AC)

Parágrafo único. Durante o mês estadual previsto no *caput* a sociedade civil organizada poderá: (AC)

I - promover campanhas de conscientização voltadas à orientação e informação sobre o acesso à laqueadura tubária visando atender mulheres que preencham os requisitos legais para a realização do procedimento; e (AC)

II - promover palestras, seminários, *workshops*, distribuição de materiais informativos, entre outras atividades, para fornecer informações precisas sobre a laqueadura tubária e seus requisitos legais." (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 18 de Setembro de 2023

	Joãozinho Tenório Presidente	
	Favoráveis	
Joãozinho Tenório Francismar Pontes		Gilmar Junior Henrique Queiroz Filho

Resultados**RESULTADOS DA ORDEM DO DIA**

OCTOGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 65/2023

Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo

Assegura o sigilo dos dados, que constam nos cadastros dos órgãos e secretarias do Estado de Pernambuco, das mulheres em situação de risco decorrentes de violência doméstica e familiar, bem como dos seus filhos e familiares.

Com Emenda Supressiva 1/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/02/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 562/2023

Autora: Deputada Socorro Pimentel

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de prever a iluminação de prédios públicos durante a Semana Estadual de Conscientização do Transtorno do Espectro Autista.

Com Emenda 1/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 19/04/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 624/2023

Autor: Deputado William Brígido

Dispõe sobre diretrizes dos direitos das mulheres trabalhadoras do setor primário no âmbito do estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 5ª, 8ª, 9ª, 11ª, 12ª e 14ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/05/2023

APROVADO(A)

Segunda Discussão do Substitutivo 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 858/2023

Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça,

Autor do Projeto: Deputado Coronel Alberto Feitosa

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Mês Estadual da Laqueadura, dedicado à promoção e conscientização sobre a laqueadura tubária como opção contraceptiva.

Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/08/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3916/2023

Autor: Dep. Socorro Pimentel

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado e ao Presidente da CEHAB no sentido de executar obras de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização do trecho do Projeto Brígida, no Município de Orocó, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3917/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Prefeita do município de Camaragibe e ao Secretário de Planejamento, Meio Ambiente, Orçamento Participativo e Serviços Públicos de Camaragibe no sentido de solicitar o serviço de limpeza urbana da Estrada das Granjas, localizada no bairro de Santa Mônica, no Município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3918/2023

Autora: Dep. Delegada Gleide Ângelo

Apelo à Governadora do Estado no sentido de cumprir imediatamente o mandado de segurança da Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, Meritíssima Juíza, Dra. Patrícia Xavier de Figueirêdo Lima, quanto o afastamento imediato dos agentes penitenciários do sexo masculino das unidades prisionais femininas do Estado, impetrado pelo Sindicato dos Agentes e Servidores no Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3919/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo à Prefeita do município de Camaragibe e ao Secretário de Planejamento, Meio Ambiente, Orçamento Participativo e Serviços Públicos de Camaragibe no sentido de solicitar o serviço de iluminação pública da Estrada das Granjas, localizada no bairro de Santa

Mônica, no Município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3920/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras Públicas no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua 32, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3921/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras Públicas no sentido de solicitar o serviço de iluminação pública da Rua 32, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única da Indicação nº 3922/2023

Autor: Dep. Joel da Harpa

Apelo ao Prefeito do município do Cabo de Santo Agostinho, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e ao Secretário Executivo de Obras Públicas no sentido de solicitar o serviço de pavimentação da Rua 21, localizada no bairro de Ponte dos Carvalhos, no Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1044/2023

Autora: Dep. Rosa Amorim

Voto de Aplausos a Denise Galdino D' Andrade, presidente do Caboclinho Canindé de Goiana, pela conquista e reconhecimento do título de Patrimônio Vivo de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1045/2023

Autor: Dep. Abimael Santos

Voto de Aplausos ao Superintendente Geral do Hospital de Câncer de Pernambuco – HCP, Sidney Batista Neves e sua equipe de trabalho, pelo excelente desempenho, comprometimento e profissionalismo que vem realizando e fazendo a diferença na gestão da Superintendência do Hospital de Câncer de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1046/2023

Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa

Voto de Aplausos a Radio 104 FM Bezerros, emissora constituída através de autorização da Anatel. Radiocom - Radio comunitária, pelos seus 27 anos de fundação e de serviços prestados aos seus ouvintes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1047/2023

Autor: Dep. João Paulo Costa

Voto de Aplausos ao Dr. Fernando Ribeiro Lins, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco; a Dra. Ingrid Zanella, Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco; ao Dr. Joaquim Pessoa Guerra Filho, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-PE; a Dra. Adoleide Pereira Folha, Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-PE; ao Dr. Leonardo Moreira Santos, Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia de Pernambuco e a Dra. Anne Cabral, Presidenta da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE), pelo lançamento do Livro: "O Direito do Consumidor e comércio eletrônico: estudos em homenagem à Professora Claudia Lima Marques", organizado pela Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-PE, que ocorrerá no dia 20 de setembro de 2023, no auditório da OAB-PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1048/2023

Autor: Dep. João Paulo Costa

Voto de Aplausos ao Dr. Fernando Ribeiro Lins, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco; a Dra. Ingrid Zanella, Vice-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil em Pernambuco; ao Dr. Joaquim Pessoa Guerra Filho, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-PE; a Dra. Adoleide Pereira Folha, Vice-Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB-PE; ao Dr. Leonardo Moreira Santos, Diretor-Geral da Escola Superior de Advocacia de Pernambuco e a Dra. Anne Cabral, Presidenta da Caixa de Assistência dos Advogados de Pernambuco (CAAPE), pela realização do II Congresso Pernambucano de Direito do Consumidor, que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de setembro no Auditório da OAB-PE, que renderá homenagens à Professora Claudia Lima Marques e contará com a presença de diversas autoridades nacionais no assunto.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Discussão Única do Requerimento nº 1049/2023

Autor: Dep. João de Nadege

Voto de Aplausos, ao atleta Jorge Luiz Barbosa de Almeida Filho pela conquista da Medalha de Ouro na ISF U15 *Gymnasiade* 2023, realizada na cidade do Rio de Janeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/09/2023

APROVADO(A)

Portarias**PORTARIA Nº 166/2023**

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 011212/2023, e Parecer da Procuradoria Geral nº 1509/2023,

RESOLVE: conceder ao servidor **LUIZ PEDRO CARNEIRO CAMPELLO**, matrícula nº 591, Analista Legislativo; especialidade: Contabilidade, N109, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 20 (vinte) dias de licença paternidade, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2023, nos termos do Art.2º, da Lei Complementar nº 91/2007, com redação alterada pelo art. 1º da Lei Complementar nº 471/2021.

Sala Austro Costa, 18 de setembro de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO

Superintendente Geral

PORTARIA Nº 167/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alope Trâmite nº 011215/2023, e no Ofício nº 087/2023, **da Procuradoria Geral**,

RESOLVE: designar a servidora **CLAUDIA LINS DE ALBUQUERQUE MENDES**, matrícula nº 536, Procurador, Gerente de Apoio à Procuradoria de Sistematização da Legislação Estadual, para responder cumulativamente pela Função Gratificada de Chefe da Procuradoria de Sistematização da Legislação Estadual, durante o gozo das férias da titular, **JULIENE VIANA MARTINS SANTOS**, matrícula nº 507, de 02 a 31 de outubro de 2023, referente ao 1º período, e de 01 a 30 de novembro de 2023, referente ao 2º período, ambas do exercício 2022.

Sala Austro Costa, 18 de setembro de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO

Superintendente Geral